



PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Protocolo 3853/2024

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3853 / 2024

Requerente: Secretaria de Educação

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Requerimento 46.24 - Uniforme escolar - Ano Letivo 2025

14 de agosto de 2024.

Daiane dos Santos
Protocolista

500.04m rptProcessoProtocolo

Daiane dos Santos 14/08/2024 11:43:11

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3853 / 2024

Requerente: Secretaria de Educação

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Requerimento 46.24 - Uniforme escolar - Ano Letivo 2025

14 de agosto de 2024.

Secretaria de Educação
Requerente

500.04m rptProcessoProtocolo

Daiane dos Santos 14/08/2024 11:43:11



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS

03

Órgão requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	46/2024
Data:	13/08/2024

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Conforme lei nº 1.517 de 12 de julho de 2023 o Programa do Uniforme Escolar é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola), ensino fundamental séries iniciais e educação especial atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Réssaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não têm condições em adquiri-los.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2020 3.3.90.32.00.00 – Gestão do Ensino Fundamental.
08.001.12.365.0009.2022 3.3.90.32.00.00 – Gestão da Educação Infantil.

Recurso

() Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação. Avenida Brasil, Nº 81 – Centro.

Horários:

08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

04

JUNTOS
30/03/2011

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Daiane Dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante ano Letivo de 2025. Essa aquisição se faz necessária em cumprimento a lei municipal nº 1.517 de 12 de julho de 2023 do Programa do Uniforme Escolar, o qual é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola), ensino fundamental séries iniciais e educação especial atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

1.2. A oferta de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino se configura como uma importante ação para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes. O uniforme escolar contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor, além de evitar a distinção entre alunos de diferentes classes sociais. Além disso, os uniformes personalizados servem como forma de identificação do aluno, facilitando o reconhecimento dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, promovendo a segurança e o bem-estar dos mesmos.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas levando em conta as demandas que necessitarão ao longo de um período de 01 (um) ano, as quais poderão sofrer variações de acordo com o número de alunos matriculados, na rede municipal de ensino. Os quantitativos estimativos foram baseados nos quantitativos adquiridos nos anos anteriores, bem como pelo censo de matrículas do ano atual.

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 470.993,42 conforme custos unitários constantes no Mapa comparativo de preços anexo ao Termo de Referência.

3.2. A estimativa de preços foi baseada em processos licitatórios anteriores já homologados bem como pesquisa diretamente com fornecedores, através de orçamentos de preços, de forma que a média utilizada está de acordo com valor praticado no mercado.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SEMPRE

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A confecção dos uniformes poderá ser realizada por empresas especializadas no ramo têxtil, que possuem capacidade para atender à demanda do município em termos de quantidade, qualidade e prazo de entrega.

4.3. Solicitamos que as empresas vencedoras da presente licitação deverão apresentar amostras referentes aos itens elencados, para realização de análises do atendimento as descrições técnicas estabelecidas em edital, cujo objetivo é garantir que os produtos ofertados atendam às exigências do termo de referência, em virtude da grande diversidade de produtos do gênero oferecidos no mercado, com a preocupação de que não haja prejuízo ao município, ou seja, para que não corramos os riscos de identificar divergências dos descritivos no ato da entrega, o que pode resultar em problemas jurídicos, contratuais e no atraso à utilização dos produtos aos fins a que se destinam, a utilização pelos estudantes da rede pública municipal.

4.3. As especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pela secretaria Municipal de Educação e pela equipe da Comissão de Assessoramento do PMUE (Programa Municipal do Uniforme escolar) designada pelo DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024 a fim de garantir um uniforme de qualidade e que atenda as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação solicitada, analisou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar à que estamos solicitando e salientamos ainda que esta é a forma atual adotada pelo município nos últimos anos e que vem atendendo as necessidades da administração.

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**JUNTOS**
CONTAMOS COM VOCÊ

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e distribuição de uniformes escolares para os alunos das unidades escolares, visando atender as especificidades da Educação e em cumprimento da Lei Municipal nº 1.517 de 12 de julho de 2023 do Programa do Uniforme Escolar.

6.2. Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, e segurança para os estudantes de Piên, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiros, sendo, portanto, uma medida que traz uma série de benefícios para a população.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, levando em consideração o atendimento das necessidades da secretaria, dentro do período de 12 (doze) meses, e de não ser possível a previsibilidade do quantitativo total a ser adquirido dependendo do número de alunos matriculados, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

7.2. Na presente contratação, a disputa deverá ocorrer por lote total, isto é, uma empresa única que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por item poderia trazer uma série de transtornos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõem os uniformes.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

8.1. Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas e Cmeis municipais de Piên sejam contemplados com uniformes escolar de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na



Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

8.2. Promoção da igualdade e inclusão social: Uniformes escolares padronizados garantem que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, vistam-se de maneira uniforme, que, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses.

8.3 O uniforme escolar padronizado promove o sentimento de pertencimento entre os alunos, pois todos compartilham de uma identidade escolar comum.

8.4. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares auxilia durante os eventos escolares, atividades fora do ambiente escolar facilitando sua identificação de alunos dentro e fora do ambiente escolar.

8.5. A aquisição de uniformes escolares proporciona uma economia ao financeiro das famílias, uma vez que não precisam investir em roupas para uso exclusivo na escola.

9- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1. O contrato deverá ser realizado após as amostras serem analisadas e aprovadas pela equipe da Secretaria de Educação de Piên e a Comissão de Assessoramento do PMUE (Programa Municipal do Uniforme escolar) designada pelo DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024 a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

11.2. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. Conforme previsto no PAC – Plano Anual de Contratações AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dalane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251
Responsável pela elaboração e Fiscal do contrato

Cláudia de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
GOVERNAR

10

**TERMO DE REFERÊNCIA
SUMÁRIO**

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa



1. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Unidade	2200	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
02	Unidade	1100	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
03	Unidade	1100	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
04	Unidade	1100	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
05	Unidade	1100	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
06	Unidade	2200	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
07	Unidade	2200	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 470.993,42 conforme custos unitários constantes no Mapa comparativo de preços anexo a esse Termo de Referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Modalidade de: PREGÃO ELETRÔNICO.

4.2 Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas parceladas e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.



5. JUSTIFICATIVA

Conforme lei nº 1.517 de 12 de julho de 2023 o Programa do Uniforme Escolar é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola), ensino fundamental séries iniciais e educação especial atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não têm condições em adquiri-los.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

08.001.12.361.0009.2020 – 3.3.90.32.00.00 – Ens. Fund. – Material, bem ou serviço distribuição gratuita.

08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.32.00.00 – Ed. infantil - Material, bem ou serviço distribuição gratuita.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.

8.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Fornecer os uniformes na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e amostras;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado, bordados e estampas de qualidade ruim entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

11.1.6. Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
PODEMOS

11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.11. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Realizar a análise das amostras.

12.1.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos uniformes, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;

12.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 12 Meses.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 Cotações realizadas com empresas;

1) Luzia Mercúrio – ME – CNPJ: 11.775.501/0001-66.

2) FS Uniformes Ltda – CNPJ: 07.434.746/0001-52.

3) Prefeitura de Piên Último Processo licitatório PE Nº 068/2023 – CNPJ: 76.002.666/0001-40.

4) PNCP – Prefeitura Municipal de Alvorada – CNPJ: 88.000.906/0001-57.

4) PNCP – Prefeitura Municipal de Formosa do Sul – CNPJ: 80.637.424/0001-09.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
20/10/24

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 13/08/2024.

Daiane Dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

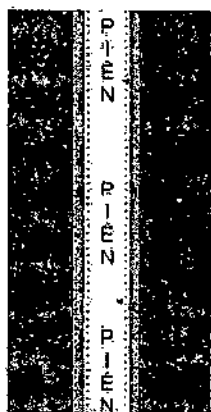


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS.

Item 01- Jaqueta em helanca unissex

Descrição da Jaqueta: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (60% Poliéster 40% Algodão), **peluciada** com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Mangas do tipo raglan com aplicação sobreposta de um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light 100% poliéster na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho)



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Fechamento frontal através de zíper destacável na cor azul, mesmo padrão do tecido do corpo. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

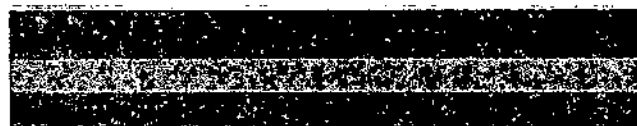
- 1,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;
- 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;
- 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;
- 1,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;
- Parte interna com 5,5cm na cor azul pantone 19-3952 TCX



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
CONSTRUÍMOS



18 cm

0,7 cm

0,7 cm

0,7 cm

11,4 cm



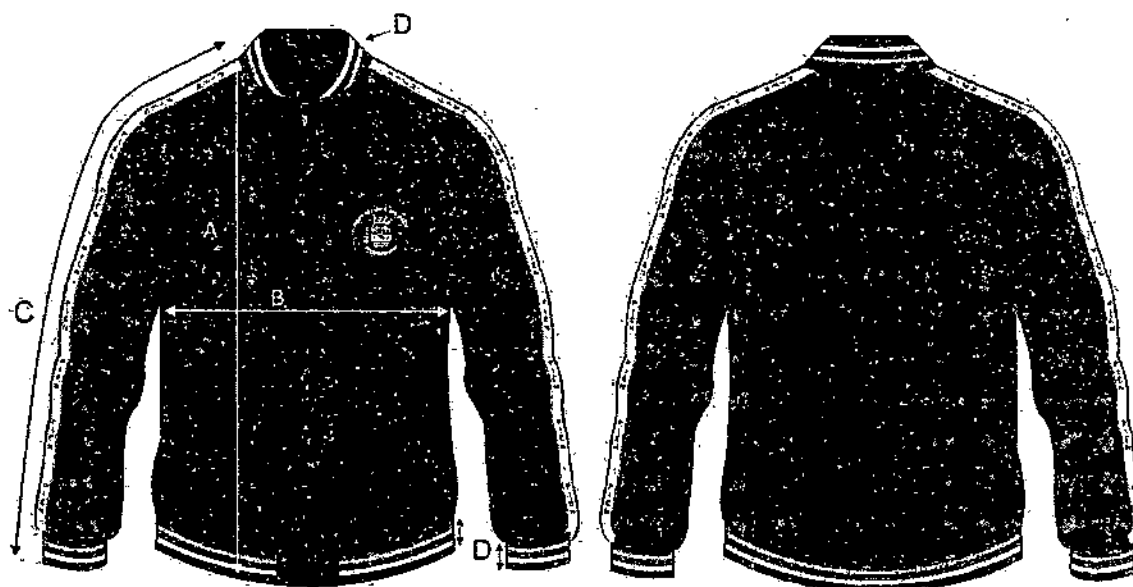
5,0 cm

Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado do Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos.

Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas e laterais) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



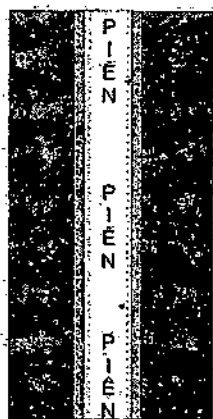


Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medida D):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
A	Comprimento total com a barra	42	43	45	48	51	54	57	60	63	67	71	73	75	77	79
B	Largura peito	37	38	39	41	43	45	47	49	51	53	56	58	60	62	64
C	Comprimento manga com o punho	49	50	52	55	58	61	64	67	70	74	78	80	82	84	86
D	Barra, gola e punhos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Item 02- Calça em helanca masculina

Descrição Calça: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light 100% poliéster na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho)



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

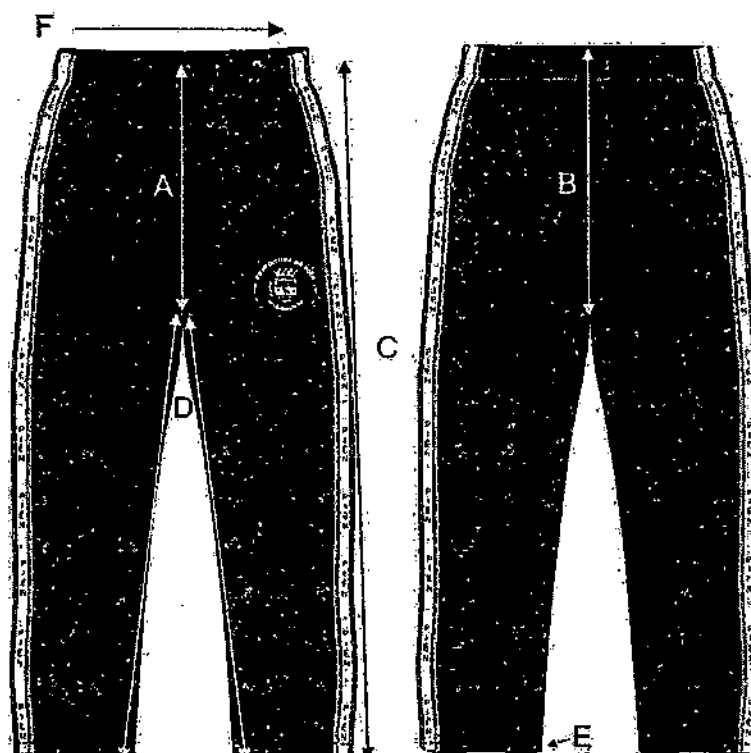
22

JUNTOS



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

A grade, será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/F e 0,5cm para medida E):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
A	Gancho frente	22	23	24	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
B	Gancho costas	26	29	30	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
C	Comprimento	58	62	64	68	74	80	86	90	93	97	102	106	109	112	115
D	Entrepernas	40	43	45	47	52	56	60	64	66	69	73	76	78	80	82
E	Larg. Barra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	Cintura	21	22	24	26	26	28	28	30	32	34	36	38	40	42	44



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS

Item 03 - Calça Legging em suplex

Descrição Calça Legging: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (87% Poliamida e 13% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light 100% poliéster na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho).



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA.

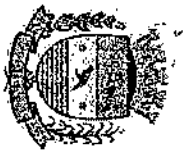
ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Internamente ao bordado deve ser aplicado uma proteção através de prensa térmica, para evitar qualquer desconforto ocasionado pelo contato do fundo do bordado (linhas) com a pele da aluna.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:

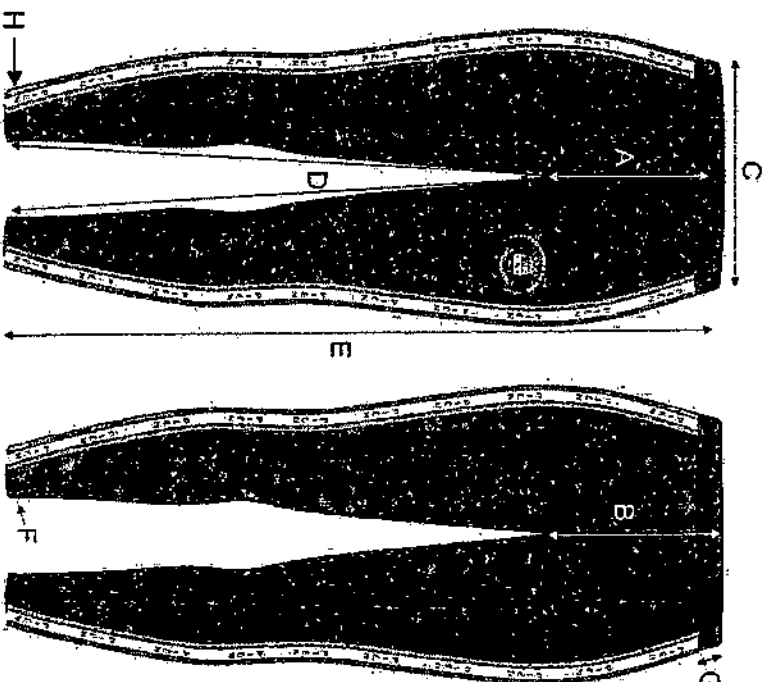


PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS

24



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/E/G e 0,5cm para medida F):

	01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A Gancho frente com cós	17	18	19	20	21	24	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36
B Gancho costas com cós	20	21	22	23	24	27	29	31	33	34	35	36	38	39	40	41
C Cintura	22	22	24	24	26	26	28	29	31	33	35	37	39	40	41	41
D Entrepernas	38	41	46	48	53	58	62	63	64	65	69	71	72	73	74	75
E Comprimento com o cós	54	57	63	66	72	79	85	88	91	93	97	10	102	103	105	106
F Larg. Barra (Bainha)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	.
G Largura Cós	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
H Largura da barra	9,5	10	10	10,5	11	11	12	12	12,5	13	13,5	14	14	15	15	15



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS

Item 04 – Short-saia em suplex

Descrição Short-saia: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (87% Poliamida e 13% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras da bermuda e da saia deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal inferior esquerda da saia deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Medidas do short sem a saia



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D e 0,5cm para medida E, F e G):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Gancho frente com o cós	18	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
B	Gancho costas Com o cós	21	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
C	Comprimento	28	29	30	31	32	34	35	37	38	40	41	43	44	46	47	49
D	Entrepernas	11	12	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	18	18	19	19
E	Larg. Barra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	Larg. cós	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G	Cintura	22	22	24	24	26	26	28	29	31	33	35	37	39	40	41	41



PIÊN
PREFEITURA

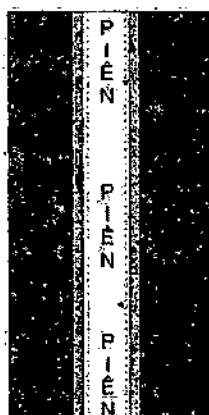
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

26

JUNTOS
Somos

Item 05 - Bermuda masculina

Descrição Bermuda: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca colegial (100% Poliamida), com gramatura de 260g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho)



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

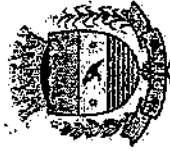
ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



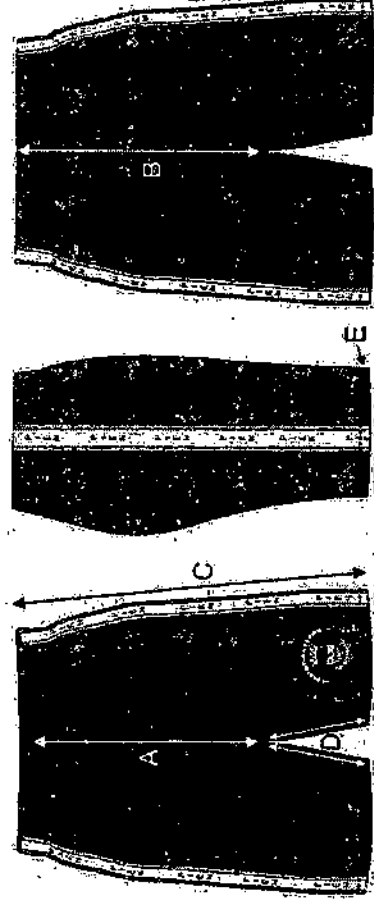
P. I. E. N.
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS

27

F



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D e 0,5cm para medida E):

	01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A Gancho frente	19	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	31	33	35	37	38
B Gancho costas	22	24	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	36	38	40	42
C Comprimento	26	28	30	32	34	36	40	42	44	46	46	48	48	50	52	54
D Entrepernas	12	14	15	16	17	19	20	21	22	23	24	25	27	29	31	32
E Larg. Barra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F Cintura	21	21	22	22	24	26	26	28	28	30	32	34	36	38	40	42



PIÊN
PREFEITURA

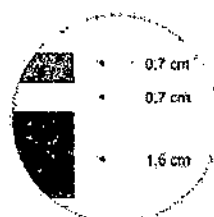
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

28
JUNTOS

Item 06 – Camiseta manga curta

Descrição Camiseta manga curta: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;
- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;



As mangas devem conter punhos em retilíneas no mesmo padrão da gola. Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Piên

16cm de altura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
30/09/2024

29

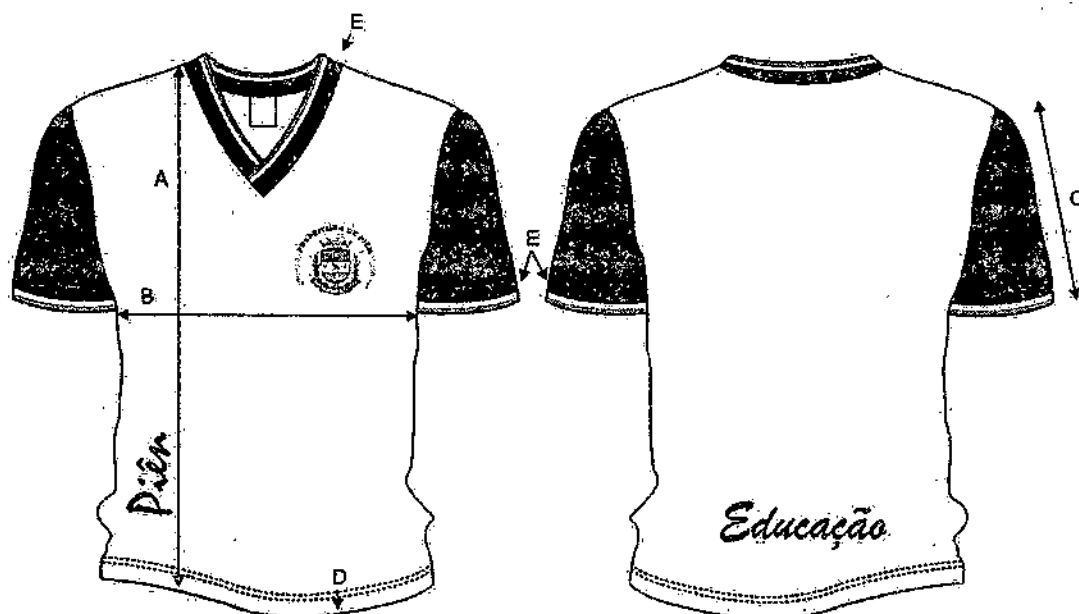
Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Brush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Educação

16cm de largura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medidas D/E):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Comprimento total	42	44	45	47	50	53	56	59	62	65	68	70	72	75	77	79
B	Largura peito	34	35	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66
C	Comprimento manga Com punho	16	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D	Bainhas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
E	Gola e punhos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3



PIÊN
PREFEITURA

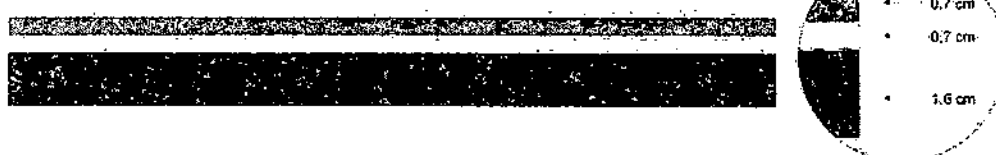
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
2024.08

Item 07 – Camiseta manga longa

Descrição Camiseta manga longa: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;
- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;



As mangas devem conter punhos em retilíneas 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;
- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 3,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;



Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS

Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Piên

16cm de altura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG

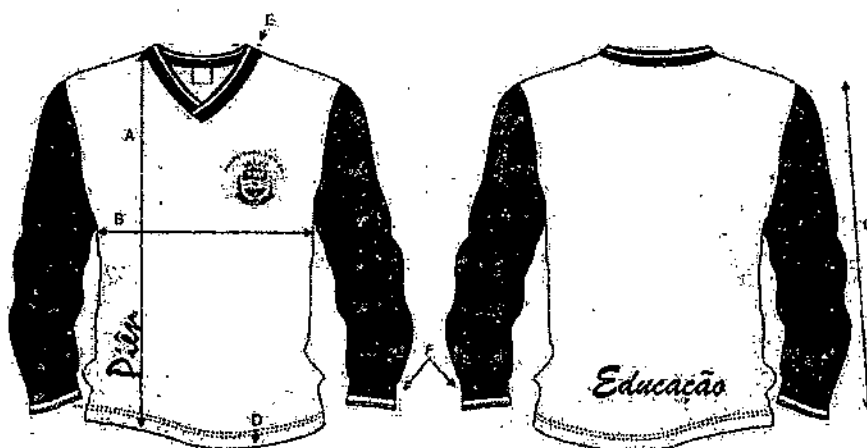
Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Brush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Educação

16cm de largura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medidas D/E):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Comprimento total	42	44	45	47	50	53	56	59	62	65	68	70	72	75	77	79
B	Largura peito	34	35	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	65
C	Comprimento manga Com punho	40	41	42	43	45	48	50	52	55	58	60	62	64	66	68	70
D	Bainhas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
E	Gola	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
F	Punhos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5



ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar **deverá apresentar amostras em até 10 (Dez) dias úteis** após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens que irão compor o uniforme abaixo relacionados:

Uniformes no tamanho 12

(Jaqueta em helanca, Calça em helanca, Calça legging, Camiseta manga curta, Camiseta manga longa, Bermuda em helanca e short-sala em suplex).

1 - As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues e número do pregão. Após serão analisadas pela equipe da Secretaria de Educação de Piên e a Comissão de Assessoramento do PMUE (Programa Municipal do Uniforme escolar) designada pelo DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024 a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

Comissão de amostra designada abaixo:

Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck

Joice Raquel de Oliveira

Marilene Pereira Nogueira

Suzani Seidel Pinheiro

Marcia Zigovski

Mirian Balan de Oliveira

Igor Elias Telma

Daiane dos Santos

Noili Fortescki Gassner

2 - A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada.

3 - Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4 - A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS 33
33

5 - A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

6 - Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7 - A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

8 - O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

9 - Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.


ESPECIFICAÇÃO DOS LAUDOS.

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

Jaqueta em Helanca Unissex: (Tecido Principal)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	60% Poliéster 40% Algodão	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	300 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Helanca	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3	No mínimo

LAUDOS - CALÇA MASCULINA: (Tecido Principal)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	65% Poliéster 35% Algodão	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	300 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Helanca	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3	No mínimo

LAUDOS - CALÇA LEGGING E SHORT-SAIÁ: (Tecido Principal)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	87% Poliamida 13% Elastano	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	360 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Suplex	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 3/4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3/4	No mínimo
Pilling	Nota 3/4	No mínimo



LAUDOS – BERMUDA MASCULINA: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	100% Poliamida	-
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	260 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Helanca	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 3/4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3/4	No mínimo
Pilling	Nota 3/4	No mínimo

LAUDOS – CAMISETA M.C. E CAMISETA M.L: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	65% Poliéster 35% Viscosé	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Gramatura	160 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Meia malha	-
Pilling	Nota 5	No mínimo

LAUDOS – CAMISETA M.C. E CAMISETA M.L: (MANGAS)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	65% Poliéster 35% Viscose	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	160 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Meia malha	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 3/4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3/4	No mínimo
Pilling	Nota 5	No mínimo



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS 36
30 ANOS

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

As peças devem ser embaladas em kits masculinos e femininos em saco plástico transparente, acondicionadas em caixas de papelão devidamente identificadas de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

Cada kit de uniforme deverá ser organizado por numeração em embalagem individual contendo a identificação do tamanho e gênero (Feminino e masculino), sendo:

Kit masculino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 calça masculina.

Kit feminino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 short saia, 01 jaqueta, 01 calça feminina suplex.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

Exemplo identificação caixas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR	
ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
KIT UNIFORME ESCOLAR - MASCULINO	
01 - JAQUETA EM HELANCA	01 - BERMUDA EM HELANCA
01 - CALÇA EM HELANCA	01 - CAMISETA M.C.
01 - CAMISETA M.L.	
TAM 12	QTD: 30 KITS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR	
ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
KIT UNIFORME ESCOLAR - FEMININO	
01 - JAQUETA EM HELANCA	01 - SHORT-SAIÁ EM SUPLEX
01 - CALÇA LEGGING	01 - CAMISETA M.C.
01 - CAMISETA M.L.	
TAM 12	QTD: 30 KITS



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

37
JUNTOS
8077

ANEXO – BRASÃO DO MUNICÍPIO.





PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

Piên, 24 de julho de 2024.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: L P MERCURIO LTDA	CNPJ:37.233.132/0001-73
E-mail: lmercurioconfcoao@gmail.com	Contato: 41 995475635
Fone:41995475635	Fax:

L P

MERCURI

O:372331

32000173

Assinado de
forma digital
por L P
MERCURIO:3723
3132000173
Dados:
2024.07.25
09:02:59-03'00'

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE E	2200	JAQUETA EM HELANCA UNISSEX Descrição da Jaqueta: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (60% Poliéster 40% Algodão), peluciada com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Mangas do tipo raglan com aplicação sobreposta de um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Fechamento frontal através de zíper destacável na cor azul, mesmo padrão do tecido do corpo. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 1,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX; - 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX; - 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 1,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX; - Parte interna com 5,5cm na cor azul pantone 19-3952 TCX. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado do Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Na parte traseira da gola	R\$ 119,00	R\$ 261.800



			deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas e laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.		
02	Unidade	1100	CALÇA EM HELANCA MASCULINA Descrição Calça: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.	R\$ 69,90	R\$ 76.890
03	Unidade	1100	CALÇA LEGGING EM SUPLEX Descrição Calça Legging: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (87% Poliamida e 13% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cóis) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm	R\$ 69,90	R\$ 76.890



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

			de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Internamente ao bordado deve ser aplicado uma proteção através de prensa térmica, para evitar qualquer desconforto ocasionado pelo contato do fundo do bordado (linhas) com a pele da aluna. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.		
04	Unidade	1100	SHORT-SAIA EM SUPLEX Descrição Shot-saia: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (87% Poliamida e 13% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cócs) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras da bermuda e da saia deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal inferior esquerda da saia deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG	R\$ 54,90	R\$ 60.390
05	Unidade	1100	BERMUDA MASCULINA Descrição Bermuda: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca colegial (100% Poliamida), com gramatura de 260g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Na parte traseira deve ser aplicado	R\$ 53,90	R\$59.290



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

			internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG		
06	Unidade	2200	CAMISETA MANGA CURTA Descrição Camiseta manga curta: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX. As mangas devem conter punhos em retilíneas no mesmo padrão da gola. Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overlock bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG. Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Rush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.	R\$ 43,90	R\$ 96.580
07	Unidade	2200	CAMISETA MANGA LONGA Descrição Camiseta manga longa: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100%	R\$ 49,80	R\$ 109.560



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS

		acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX. As mangas devem conter punhos em retílineas 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 3,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX. Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG. Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Brush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.	
--	--	---	--

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
E-mail: daiane@pien.pr.gov.br



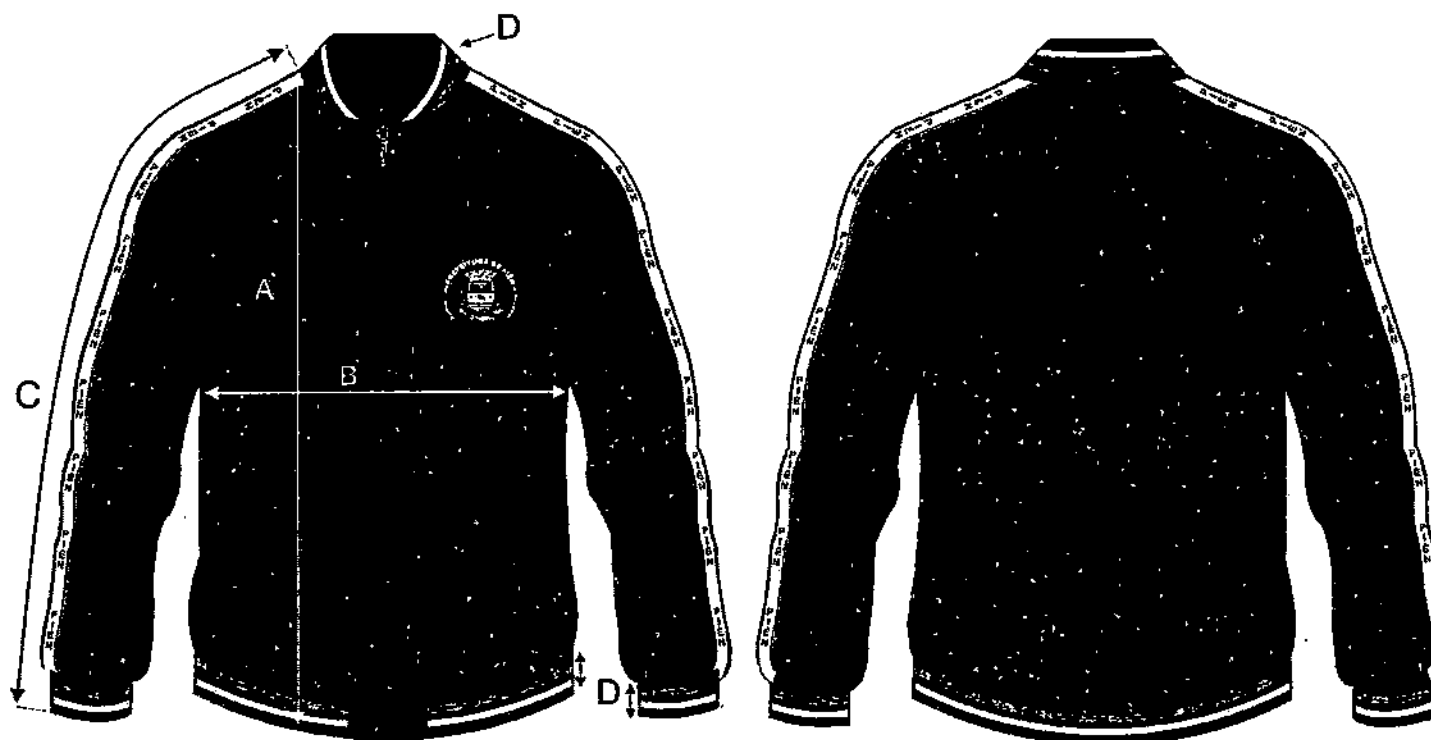
PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

**JUNTOS
somos mais**

Anexo Imagens ilustrativas:

JAQUETA EM HELANCA UNISSEX



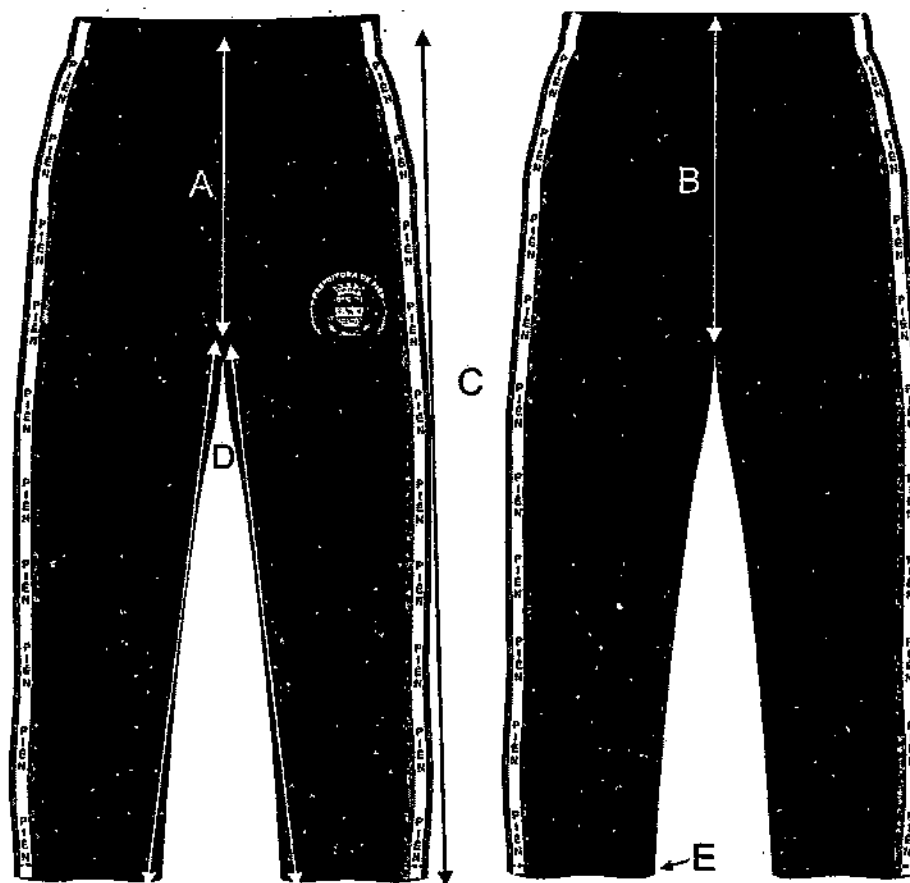


PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

CALÇA EM HELANCA MASCULINA





PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

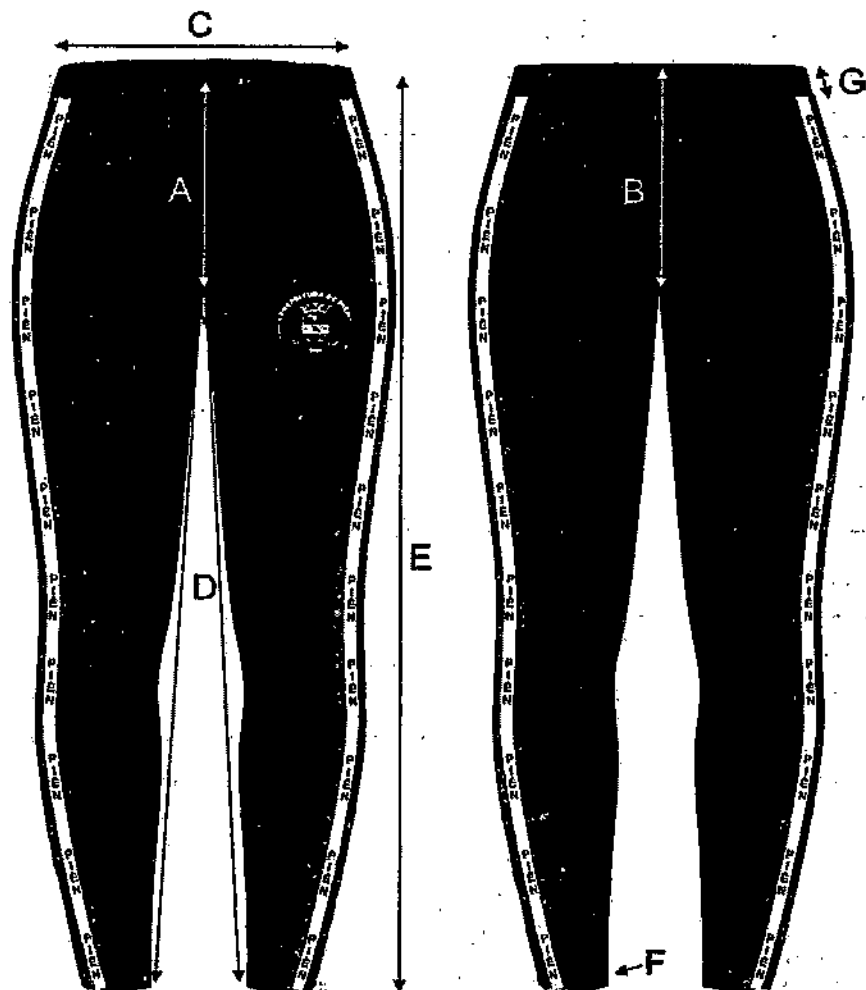
CALÇA LEGGING EM SUPLEX



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos



SHORT-SAIA EM SUPLEX



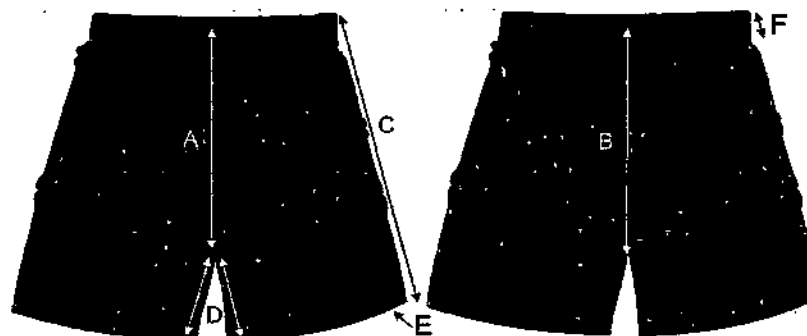
PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos



Medidas do short sem a saia



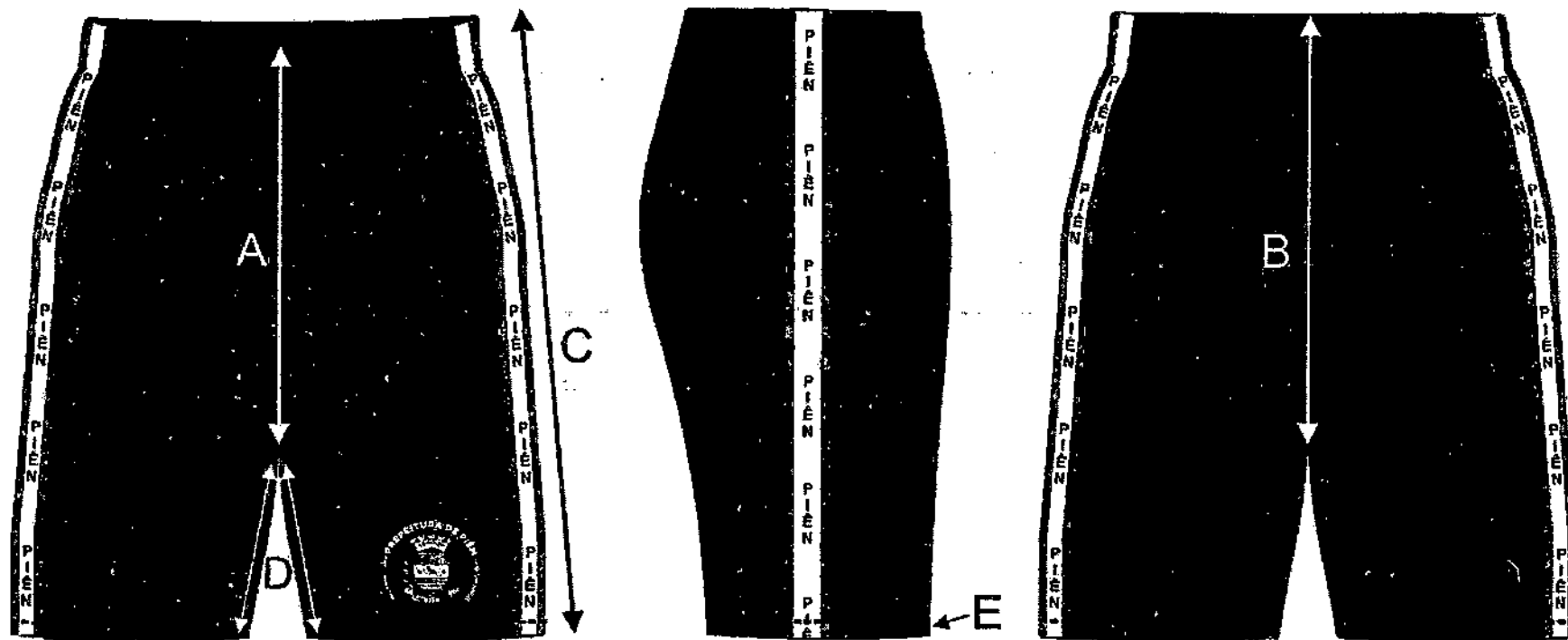


PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

BERMUDA MASCULINA



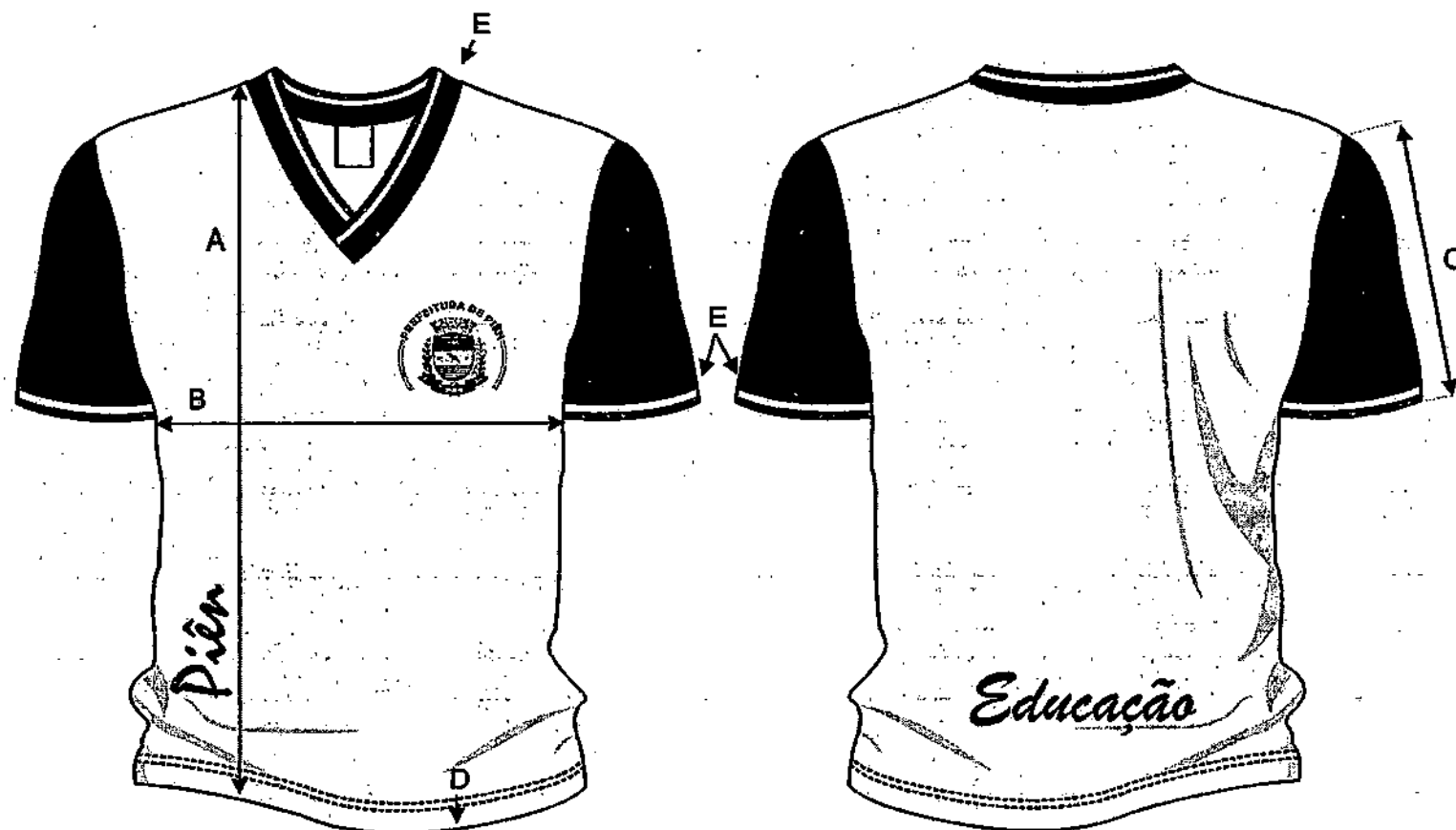


PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

CAMISETA MANGA CURTA



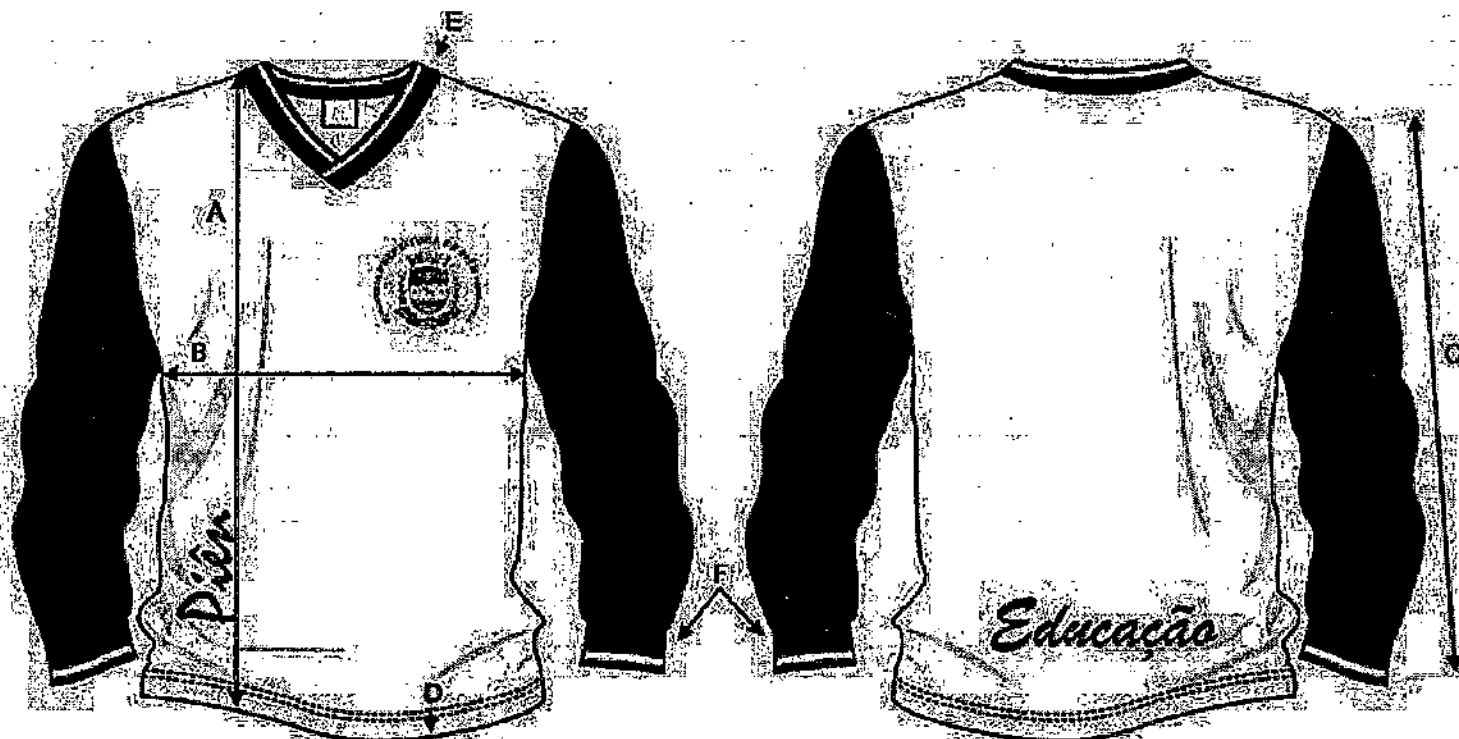


PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

CAMISETA MANGA LONGA



OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

E-mail: daiane@pien.pr.gov.br



Piên
CIDADE
EDUCADORA

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 04 de Julho de 2023.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FS UNIFORMES	CNPJ: 07.434.746/0001-52
E-mail: fsuniformes@formatto.com.br	Contato: EDSON
Fone: (49)99157970	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	2000	JAQUETA EM HELANCA UNISSEX Descrição da Jaqueta: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (60% Poliéster 40% Algodão), peluciada com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Mangas do tipo raglan com aplicação sobreposta de um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Fechamento frontal através de zíper destacável na cor azul, mesmo padrão do tecido do corpo. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 1,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX; - 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX; - 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 1,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX; - Parte interna com 5,5cm na cor azul pantone 19-3952 TCX. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado do Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00

			razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas e laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.		
02	Unidade	1000	CALÇA EM HELANCA MASCULINA Descrição Calça: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
03	Unidade	1000	CALÇA LEGGING EM SUPLEX Descrição Calça Legging: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (90% Poliamida e 10% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cócs) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00

			tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa a perna esquerda deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Internamente ao bordado deve ser aplicado uma proteção através de prensa térmica, para evitar qualquer desconforto ocasionado pelo contato do fundo do bordado (linhas) com a pele da aluna. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.		
04	Unidade	1000	SHORT-SAIA EM SUPLEX Descrição Short-saia: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (90% Poliamida e 10% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e côs) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras da bermuda e da saia deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal inferior esquerda da saia deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
05	Unidade	1000	BERMUDA MASCULINA Descrição Bermuda: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca colegial (100% Poliamida), com gramatura de 260g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00

06	Unidade	2000	CAMISETA MANGA CURTA Descrição Camiseta manga curta: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX. As mangas devem conter punhos em retilíneas no mesmo padrão da gola. Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG. Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Rush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
07	Unidade	2000	CAMISETA MANGA LONGA Descrição Camiseta manga longa: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser redonda em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX. As mangas devem conter punhos em retilíneas 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX; - 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; - 3,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX. Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00

		da peça. A peça deve conter reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG. Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Brush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG.		
--	--	---	--	--

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

VIDEIRA, 07 DE JULHO DE 2024

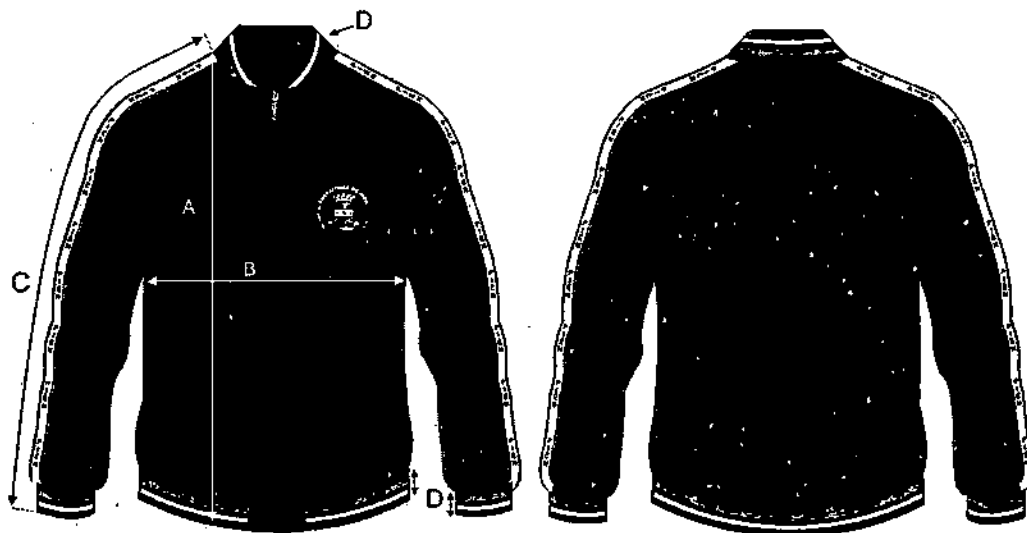
FS INDUSTRIA DE UNIFORMES
 LTDA:07434746000152
 000152
 Edson Francisco Ritter
 Sócio-administrador

Assinado de forma digital por FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA:07434746000152
 Dados: 2024.08.07 16:02:54 -03'00'

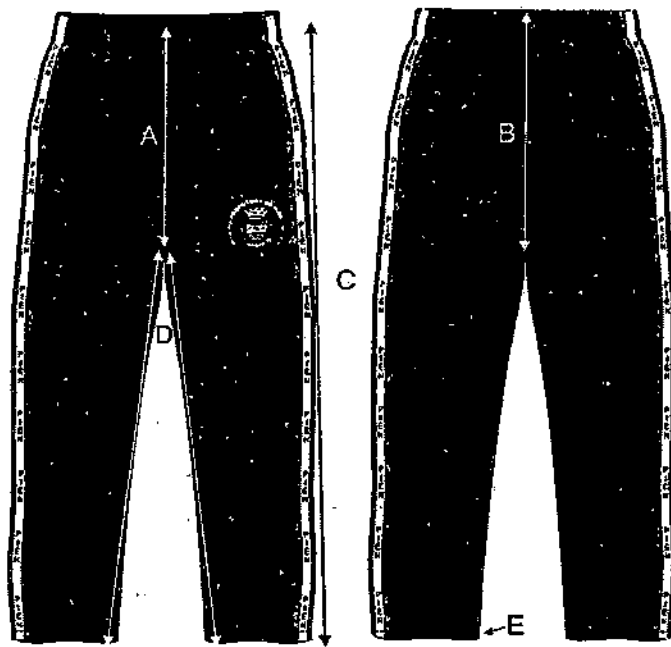
FS

Anexo Imagens ilustrativas:

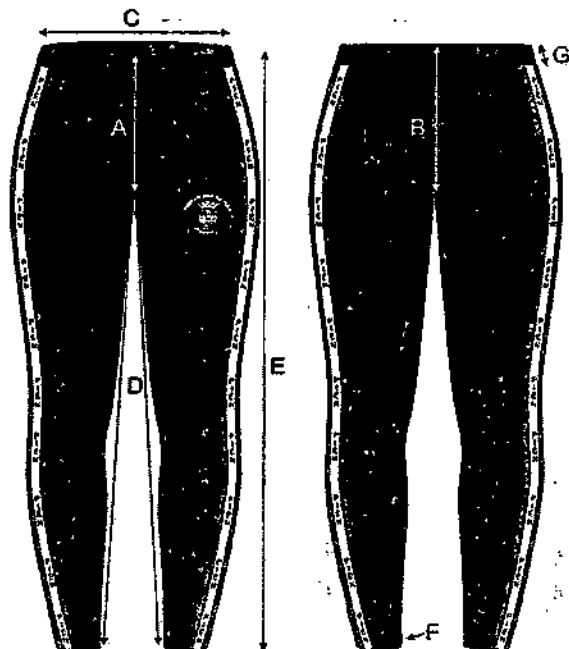
Jaqueta em helanca unissex



Calça em helanca masculina



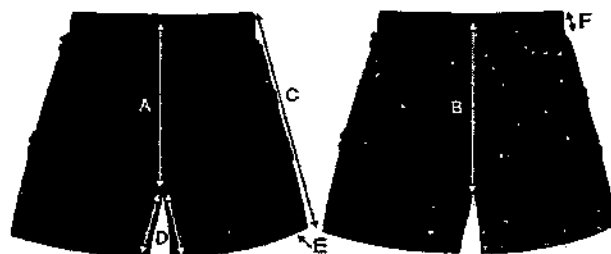
Calça Legging em suplex



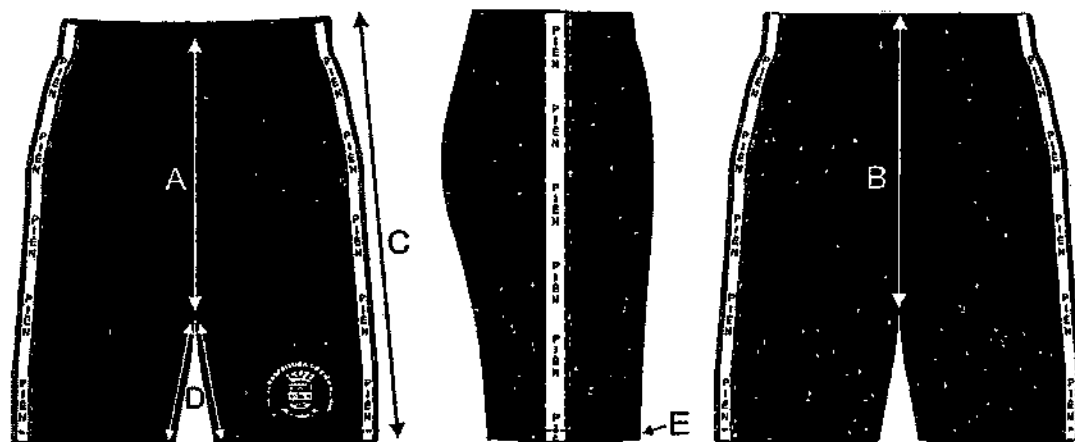
SHORT-SAIA EM SUPLEX



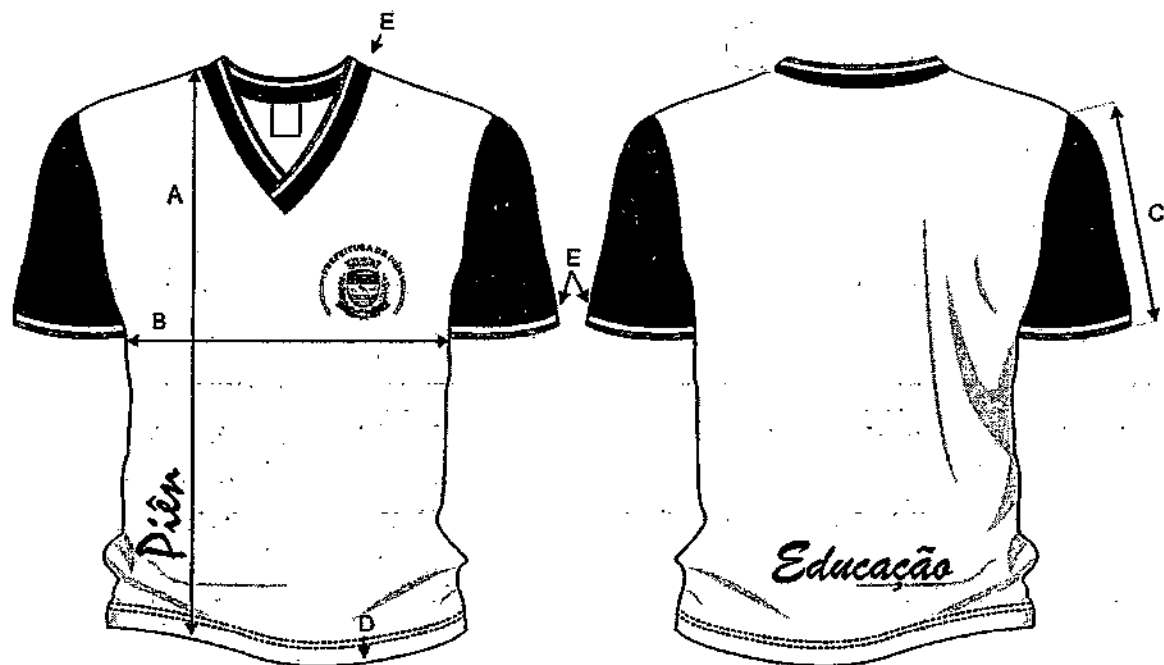
Medidas do short sem a saia



BERMUDA MASCULINA



CAMISETA MANGA CURTA



CAMISETA MANGA LONGA





Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 68/2023

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23736-1 VALE SUL CONFECÇÕES ERELI - CNPJ: 11.387.914/0001-73 - Telefone: 4730872229 - Status: Classificado - Email: valeulconfec@gmail.com - Lote 001 - Lote 001									
001	25243 JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	2.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		55,30	110.600,00	*
002	25244 CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		28,40	28.400,00	*
003	25245 CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		38,79	38.790,00	*
004	25246 SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		28,90	28.900,00	*
005	25247 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		19,47	19.470,00	*
006	25248 CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	2.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		12,78	25.560,00	*
007	25249 CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no termo de referência. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	2.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		15,59	31.180,00	*
VALOR TOTAL:							282.900,00		



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

61

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1.O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
18	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, RABINA AZUL MARINHO, TAMANHO: 06 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA, GOLA REDORNA COM RIBANA AZUL MARINHO EM GOLA E MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 06		11,000	UN	31,0000	341,00
19	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, TAMANHO: 08 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08		22,000	UN	33,0000	726,00
20	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, TAMANHO 10 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10		2,000	UN	35,0000	70,00
21	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, RIBANA AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA		10,000	UN	37,0000	370,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

62

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

	REDONDA, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 06				
22	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO: 08 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	22,000	UN	38,0000	836,00
23	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 10 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10	1,000	UN	40,0000	40,00
24	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06	4,000	UN	38,0000	152,00
25	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POL, TAMANHO: 08 - BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	11,000	UN	40,0000	440,00
26	BERMUDA FEMININA EM HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO: 08 - BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL.	6,000	UN	40,5000	243,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

63

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

TAMANHO: 08

27	CALÇA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CALÇA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER DETALHES NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06	3,000	UN	40,0000	120,00
28	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08 - CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	4,000	UN	43,0000	172,00
29	CALÇA FEMININA EM HELANCA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. DEVE CONTER BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06	6,000	UN	40,0000	240,00
30	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	9,000	UN	43,0000	387,00
31	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS.	3,000	UN	45,0000	135,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

64

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO
BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10

32	Jaqueta unissex em helanca colegial, cor azul marinho. Tamanho 08 - Jaqueta unissex em helanca colegial 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290gr cor azul marinho, com detalhes na cor branca nas mangas, além de zíper e bolso. Serigrafada com a logomarca do brasão do município. Tamanho 08	23,000	UN	52,0000	1,196,00
33	Jaqueta unissex em helanca colegial 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290gr cor azul marinho, com detalhes na cor branca nas mangas, além de zíper e bolso. Serigrafada com a logomarca do brasão do município. Tamanho 06	11,000	UN	50,0000	550,00
34	Jaqueta em helanca colegial, 65% poliéster e 35% de algodão, com gramatura mínima de 290gr na cor azul marinho. Deve ter detalhe em branco nas mangas, além de zíper e bolso. Deve ser serigrafada com a logomarca do brasão do município. Tamanho 10 - Jaqueta em helanca colegial, 65% poliéster e 35% de algodão, com gramatura mínima de 290gr na cor azul marinho. Deve ter detalhe em branco nas mangas, além de zíper e bolso. Deve ser serigrafada com a logomarca do brasão do município. Tamanho 10	3,000	UN	53,0000	159,00
Total:					6.177,00

3.1.1. Valor total: **R\$ 6.177,00** (seis mil e cento e setenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, incluindo-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.



CONTRATO Nº 125/2024

65

O **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, representado por seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, brasileiro, casado, CPF 043.514.100-78, residente e domiciliado neste Município, denominada contratante, e **Triunfo Comércio e Importação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45, estabelecida à Rua Adele Wruck, nº 120 – Sala Térreo, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-354, e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br, fone: (47) 3231-2500, representada neste ato por Eldo Umbelino, portador do RG nº 1.399.175 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 501.047.139-68, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Blumenau/SC, denominada contratada, celebram o presente contrato, oriundo do **Processo Administrativo nº 15340/2023 e Pregão nº 072/2023.**

Compõe este contrato o seguinte anexo:

ANEXO VII - A	Modelo de declaração que não possui servidor público no seu quadro societário.
----------------------	--

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES** para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na rede municipal de ensino nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos Municipais nº 029/2023, nº 036/2023 e nº 037/2023, bem como o estabelecido no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O regime jurídico desta contratação confere à Administração Municipal as prerrogativas relacionadas no Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do pregão eletrônico nº 072/2023, além da proposta apresentada pela contratada no certame licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 15340/2023

Folha nº _____

Rubrica _____

4.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

66

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O(s) preço(s) para fornecimento do objeto é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.

LOTE 01 – Uniformes					
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	JAQUETA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Jaqueta confeccionada em tecido tactel de primeira qualidade sendo composição 84% Poliéster 16%Viscose com gramatura 110 gr/m ² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul marinho próximo do Pantone 19-3810 TPX, usando tingimento disperso para fibra poliéster e reativo para fibra viscose. Espessura de 0,25mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios. Aplicar camada de hidro-repelente a água para proteção conforto e durabilidade do produto. Mangas raglã no mesmo tecido e cor do corpo, nas cavas deverá conter friso embutido com 0,5cm pronto em tecido tactel liso 100%Poliéster com 100gr/m ² na cor amarelo próximo ao Pantone 13-0858 TPX. Bolsos laterais com forro no mesmo tecido do corpo costurados em máquina reta 1 agulha com pesponto à 0,5cm das extremidades. Punhos das mangas deverá ser embutido um elástico 2,5cm rebatidos em máquina galoneira 2 agulhas. Barra do corpo com bainha 2cm de largura costurados em máquina reta 1 agulha. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. Capuz confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo. Capuz com acabamento em bainha embutida 2cm costurado em máquina reta 1 agulha. Forro do corpo, mangas e capuz tecido 100%Poliéster com 105gr/m ² na cor próximo ao Pantone 19-3810 TPX, deverá ser matelado com escrita na fonte Arial Black; "EDUCAÇÃO"; em toda sua extensão na cor cinza claro através do processo de estampa cilíndrica, a medida da palavra; "EDUCAÇÃO"; é de 7,0 cm de base por 1,0 cm de altura, espaçamento entre as escritas com 2,5cm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m ² , matelado. O forro deverá ser todo costurado e pregado em máquina interloque. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével,	Un	4.500	R\$99,80	R\$449.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 15340/2023

Folha nº _____

Rubrica _____

67

	presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina interloque, com linha 100% poliéster nº120. A jaqueta deverá estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5cm a partir do zíper. A jaquetas de tãctel deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade.				
2	JAQUETA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Jaqueta Unissex modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Marinho Pantone 19-3810 TPX., com tolerância de +/- 5%. Na frente e costas, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarela Pantone 13-0858 TPX, com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola, cremalheira de 0,7 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Un	3.990	R\$58,64	R\$233.973,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 15340/2023

Folha nº _____

Rubrica _____

68

	O bordado (ponto a ponto no próprio tecido) do lado esquerdo do peito do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada – RS. Para os tamanhos de 02 e 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro do brasão rente ao final da cava a 5,0cm da frente parte do zíper. O quadrado branco de fundo do brasão é meramente ilustrativo na imagem, servindo apenas para salientar o mesmo, não deverá ser bordado na peça.				
3	CALÇA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Calça Unissex confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2Dtex, gramatura 260 g/m ² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A calça com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. O Brasão do Município de Alvorada deve ser bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste. Para os tamanhos 02 a 08 com base de 6,5 e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0. Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 0,5 cm da lateral. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Un	11.136	R\$48,34	R\$538.314,24
4	BERMUDA HELANCA - MASCULINA (ESCOLAR) Especificações: Bermuda masculina confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m ² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para	Un	180	R\$37,75	R\$6.795,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 15340/2023

Folha nº _____

Rubrica _____

69

	confeção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A bermuda com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste, do brasão da prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada; RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.				
6	CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscos e em fio 30/1/TEXPVna cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina	Un	10.694	R\$19,16	R\$204.897,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 15340/2023

Folha nº _____

Rubrica _____

70

	overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.				
7	CAMISETA MANGA LONGA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Camiseta manga longa unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscoseemfio30/1/TEXPV na cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com	Un	3.519	R\$20,67	R\$72.737,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 15340/2023

Folha nº _____

Rubrica _____

71

	bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overlocke ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.				
15	CALÇA CORSÁRIO - FEMININA (ESCOLAR) Especificações: Calça confeccionada em malha suplex flanelado 90%Poliéster10%Elastano com gramatura de 300gr/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Cintura com elástico 2,0 cm de largura e costurado em máquina galoneira 2 agulhas, pronto conforme tabela de medidas. As barras das pernas devem ser rebatidas com 2,0cm e costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em	Un	347	R\$35,60	R\$12.353,20



máquina ponto conjugado, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá conter estampa em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final do gancho e a 5cm da lateral. Os ensaios das matérias primas utilizadas na confecção dos materiais devem ser realizados e emitidos obrigatoriamente por laboratório credenciado pelo INMETRO.				
---	--	--	--	--

72

Valor Total: R\$1.518.170,81 (um milhão quinhentos e dezoito mil cento e setenta reais e oitenta e um centavos)

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa, respeitando o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento do município de Alvorada.

6.1.1. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações: valor unitário e valor total dos itens; número da nota de empenho e do processo de compra; dados bancários para depósito; marca e modelo do produto.

6.1.2. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.

6.1.3. Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da fatura ou da nota fiscal, importará em possível atraso no pagamento da Nota fiscal.

6.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

6.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

6.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

6.4.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

6.5. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (Art. 314 da Lei Complementar 2586 de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com fundamento no caput do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR					LP.Mercúrio Ltda	FS.Indústria de Uniformes Ltda	Prefeitura Pien Pregão 068/2023	Pref. Alvorada	Pref Formosa Sul	TOTAL MEDIA UNITARIO	TOTAL MEDIA GERAL
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde estimada	Valor unitario	Valor unitario	Valor unitario	Valor unitario	Valor unitario	Valor unitario		
1	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	2200	R\$ 119,00		R\$ 55,30	R\$ 58,64	R\$ 52,00	R\$ 71,24	R\$ 156.728,00	
2	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 69,90		R\$ 28,40	R\$ 48,34	R\$ 40,00	R\$ 46,66	R\$ 51.326,00	
3	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 69,90		R\$ 38,79		R\$ 43,00	R\$ 50,56	R\$ 55.616,00	
4	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 54,90	R\$ 60,00	R\$ 28,90		R\$ 27,37	R\$ 42,79	R\$ 47.069,00	
5	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100		R\$ 50,00	R\$ 19,47	R\$ 37,75		R\$ 35,74	R\$ 39.314,00	
6	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	2200	R\$ 43,90	R\$ 28,00	R\$ 12,78	R\$ 19,16		R\$ 25,96	R\$ 57.132,00	
7	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	2200	R\$ 49,80	R\$ 30,00	R\$ 15,59	R\$ 20,67		R\$ 29,02	R\$ 63.844,00	

R\$ 471.009,00



PROTOCOLO Nº 3853/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) **MODALIDADE:** Pregão eletrônico.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 471.009,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e nove reais).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 3.3.90.32.00.00 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.32.00.00
----------------------------------	--

6) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- ☐ Há disponibilidade.
☐ Não há disponibilidade.
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

14 / 08 / 2024

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
☐ Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
☐ Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

15 / 08 / 2024



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PROCESSO Nº 3853/2024

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 03 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2024.

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

76

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 3.3.90.32.00.00
	08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.32.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

77

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.



7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br:

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

81

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.



10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

83

subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos Itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

85

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos; irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.7

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
- b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;



- d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

89

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**



15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a)** Contenham **mais de três casas decimais**;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas Informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade



subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

93

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o Instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o Instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do Inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do Inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133).

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.



25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 20 de agosto de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

97

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades estimadas:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	2200	R\$ 71,24	R\$ 156.728,00
	2	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 46,66	R\$ 51.326,00
	3	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 50,56	R\$ 55.616,00
	4	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 42,79	R\$ 47.069,00
	5	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	1100	R\$ 35,74	R\$ 39.314,00
	6	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	2200	R\$ 25,96	R\$ 57.112,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

98

	XGG.				
7	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	2200	R\$ 29,02	R\$ 63.844,00
TOTAL LOTE: R\$ 471.009,00					

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.6. DO ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS:

2.6.1. Conforme item 16 deste termo de referência; DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 471.009,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e nove reais), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

99

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme lei nº 1.517 de 12 de julho de 2023 o Programa do Uniforme Escolar é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola), ensino fundamental séries iniciais e educação especial atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não têm condições em adquiri-los.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

5.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

5.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto nº 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 3.3.90.32.00.00
	08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.32.00.00



7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta)** dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Fornecer os uniformes na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e amostras;



11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado, bordados e estampas de qualidade ruim entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

11.1.6. Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.11. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



12.1.4. Realizar a análise das amostras.

12.1.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos uniformes, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;

12.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

15. FONTES DE PESQUISA

- 15.1.** 1) Luzia Mercúrio – ME – CNPJ: 11.775.501/0001-66.
2) FS Uniformes Ltda – CNPJ: 07.434.746/0001-52.
3) Prefeitura de Piên Último Processo licitatório PE Nº 068/2023 – CNPJ: 76.002.666/0001-40.
4) PNCP – Prefeitura Municipal de Alvorada – CNPJ: 88.000.906/0001-57.
5) PNCP – Prefeitura Municipal de Formosa do Sul – CNPJ: 80.637.424/0001-09.

Elaborado em 13 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

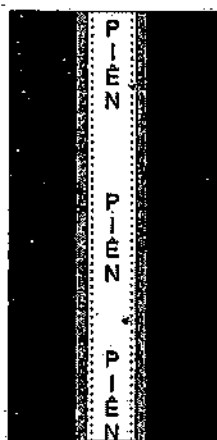
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

105

16. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS

Item 01- Jaqueta em helanca unissex

Descrição da Jaqueta: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (60% Poliéster 40% Algodão), **peluciada** com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Mangas do tipo raglan com aplicação sobreposta de um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light 100% poliéster na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho)



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Fechamento frontal através de zíper destacável na cor azul, mesmo padrão do tecido do corpo. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

1,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;

1,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;

Parte interna com 5,5cm na cor azul pantone 19-3952 TCX



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



← 1,8 cm

← 0,7 cm

← 0,7 cm

← 0,7 cm

← 1,1 cm

← 5,0 cm

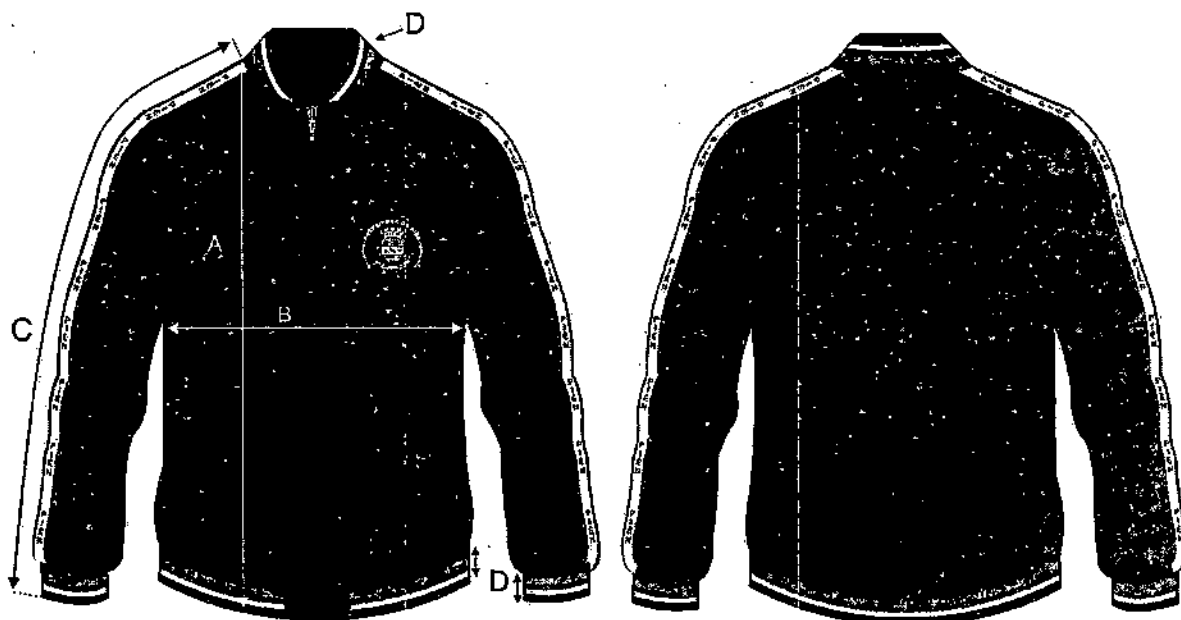
106

Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado do Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos

Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas e laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

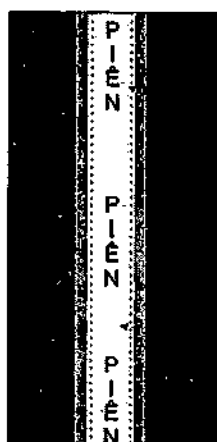
107

Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medida D):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
A	Comprimento total com a barra	42	43	45	48	51	54	57	60	63	67	71	73	75	77	79
B	Largura peito	37	38	39	41	43	45	47	49	51	53	56	58	60	62	64
C	Comprimento manga com o punho	49	50	52	55	58	61	64	67	70	74	78	80	82	84	86
D	Barra, gola e punhos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Item 02- Calça em helanca masculina

Descrição Calça: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca dupla colegial (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 300g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light 100% poliéster na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho)



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS DE 4,0 A 4,5 CM

Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

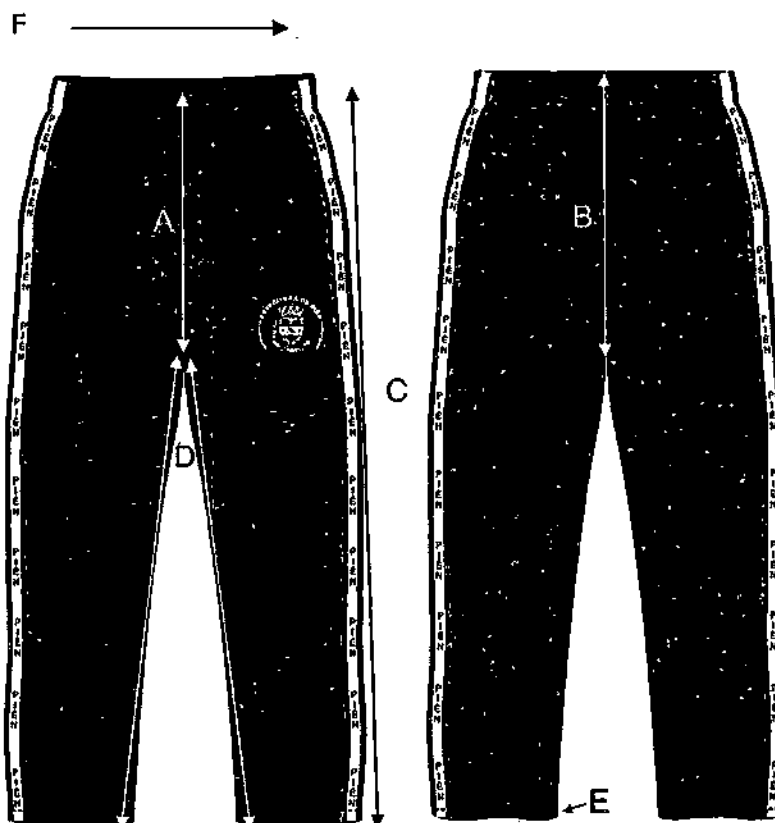
108

conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/F e 0,5cm para medida E):



Prefeitura Municipal de Piên

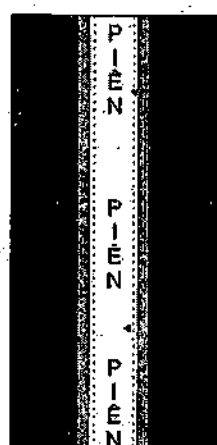
Estado do Paraná

109

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
A	Gancho frente	22	23	24	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
B	Gancho costas	26	29	30	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
C	Comprimento	58	62	64	68	74	80	86	90	93	97	102	106	109	112	115
D	Entrepernas	40	43	45	47	52	56	60	64	66	69	73	76	78	80	82
E	Larg. Barra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	Cintura	21	22	24	26	26	28	28	30	32	34	36	38	40	42	44

Item 03 - Calça Legging em suplex

Descrição Calça Legging: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (87% Poliamida e 13% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light 100% poliéster na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho)



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos. Internamente ao bordado deve ser aplicado uma proteção através de prensa térmica, para evitar qualquer desconforto ocasionado pelo contato do fundo do bordado (linhas) com a pele da aluna.



Prefeitura Municipal de Piên

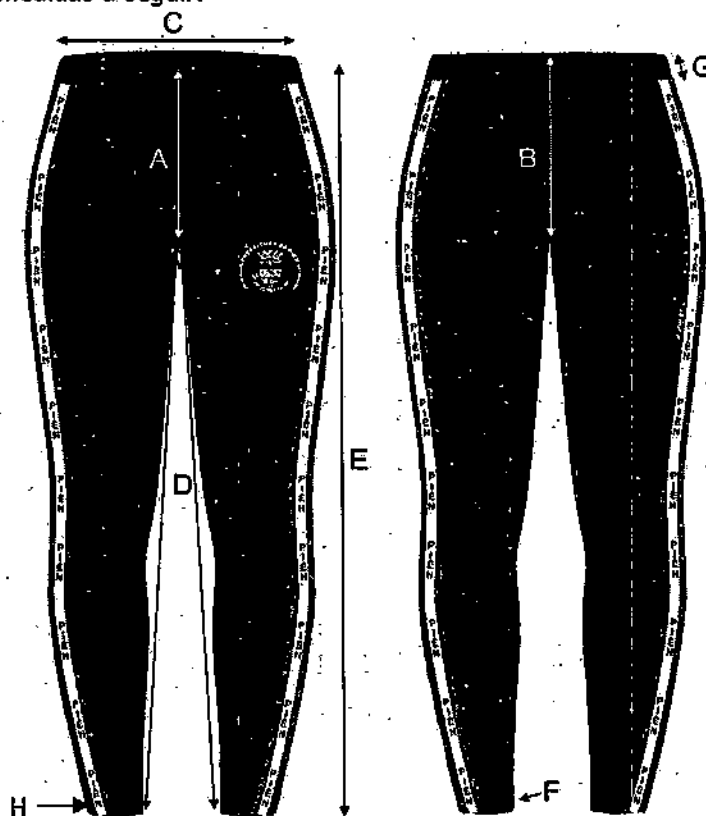
Estado do Paraná

110



08cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/E/G e 0,5cm para medida F):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Gancho frente com cócs	17	18	19	20	21	24	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36
B	Gancho costas com cócs	20	21	22	23	24	27	29	31	33	34	35	36	38	39	40	41



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

C	Cintura	22	2 2	24	24	2 6	26	28	2 9	31	33	35	3 7	39	40	41	41
D	Entrepernas	39	4 1	46	48	5 3	58	62	6 3	64	65	69	7 1	72	73	74	75
E	Comprimento com o cós	54	5 7	63	66	7 2	79	85	8 8	91	93	97	1 0 0	10 2	103	105	106
F	Larg. Barra (Bainha)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
G	Largura Cós	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
H	Largura da barra	9,5	1 0	10	10, 5	1 1	11	12	1 2	12, 5	13	13, 5	1 4	14	15	15	15

Item 04 – Short-saia em suplex.

Descrição Shot-saia: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em suplex (87% Poliamida e 13% elastano), com gramatura de 360g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras da bermuda e da saia deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal inferior esquerda da saia deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

112



Medidas do short sem a saia



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D e 0,5cm para medida E, F e G):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Gancho frente com o cóc	18	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
B	Gancho costas Com o cóc	21	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
C	Comprimento	28	29	30	31	32	34	35	37	38	40	41	43	44	46	47	49
D	Entrepernas	11	12	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	18	18	19	19
E	Larg. Barra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	Larg. cóc	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G	Cintura	22	22	24	24	26	26	28	29	31	33	35	37	39	40	41	41

Item 05 - Bermuda masculina

Descrição Bermuda: Na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, confeccionada em helanca colegial (100% Poliamida), com gramatura de 260g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas devem ser aplicados de forma sobreposta, um galão medindo em torno de 3,2cm de largura em helanca light na cor vermelha padronizada pelo pantone 19-1757 TCX e sobreposta a este, aplicação de outro galão medindo em torno de 2,2cm de largura produzida em jacquard composição entre 75% e 76% poliamida e entre 24% e 25% poliéster na cor branca personalizado com a palavra PIÊN em azul pantone 19-3952 TCX na vertical (sequencialmente), com espaçamento entre uma escrita e outra de 4,0 a 4,5cm (Conforme desenho).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

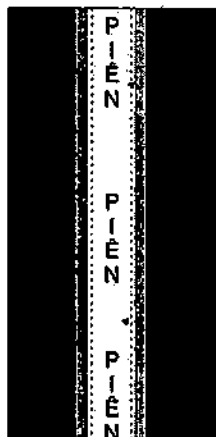
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113



LETRAS COM 7MM A 9MM DE ALTURA

ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESCRITAS
DE 4,0 A 4,5 CM

Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:

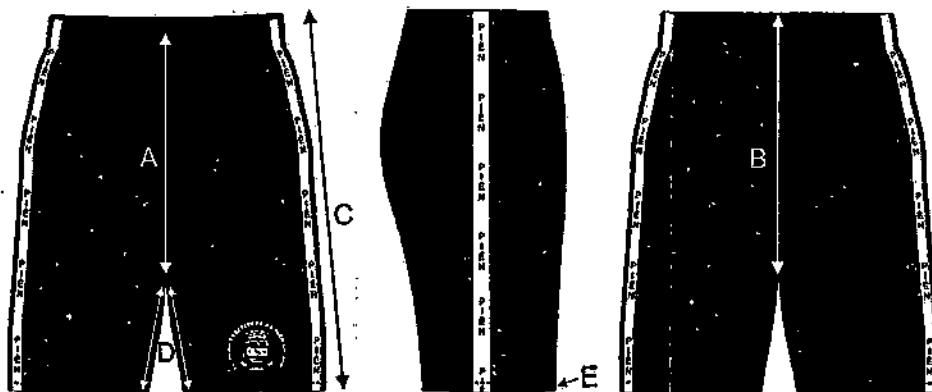
F →



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

114



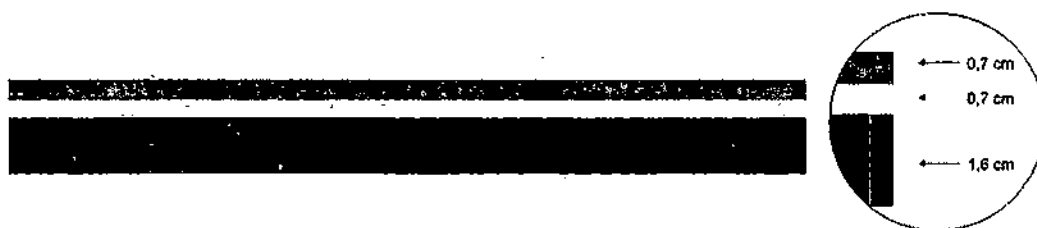
Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D e 0,5cm para medida E):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XX
A	Gancho frente	19	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	31	33	35	37	38
B	Gancho costas	22	24	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	36	38	40	42
C	Comprimento	26	28	30	32	34	36	40	42	44	46	46	48	48	50	52	54
D	Entrepernas	12	14	15	16	17	19	20	21	22	23	24	25	27	29	31	32
E	Larg. Barra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	Cintura	21	21	22	22	24	26	26	28	28	30	32	34	36	38	40	42

Item 06 – Camiseta manga curta

Descrição Camiseta manga curta: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;
- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;



As mangas devem conter punhos em retilíneas no mesmo padrão da gola. Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

115

máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos

Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Piên

16cm de altura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG

Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Brush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Educação

16cm de largura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

116



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medidas D/E):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Comprimento total	42	44	45	47	50	53	56	59	62	65	68	70	72	75	77	79
B	Largura peito	34	35	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66
C	Comprimento manga Com punho	16	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D	Bainhas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
E	Gola e punhos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Item 07 – Camiseta manga longa

Descrição Camiseta manga longa: Corpo na cor branca com mangas na cor azul padronizado pelo pantone 19-3952 TCX, em mela malha 30:1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser em "V" em retilínea 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 3,0cm, começando da ponta para o meio, sendo:

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;

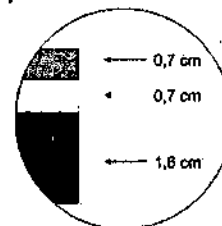


Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

117

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 1,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;



As mangas devem conter punhos em retilíneas 100% acrílico personalizada com listras, com largura (acabada) de 5,0cm, começando da ponta para o melo, sendo:

- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelha pantone 19-1757 TCX;
- 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;
- 3,6cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul pantone 19-3952 TCX;



← 3,6 cm
← 0,7 cm
← 0,7 cm
← 5,0 cm

Bainha da barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Piên (conforme desenho) com 8cm de largura e altura proporcional para todos os tamanhos.



08cm de largura e altura proporcional
para todos os tamanhos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

Ainda na parte da frente no lado direito inferior, em processo de silkscreen o nome do município "Piên" em fonte Mistral na cor azul pantone 19-3952 TPX Inclinado na vertical, com 16cm de altura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Piên

16cm de altura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de altura para os tamanhos 14 ao XGG

Na parte inferior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor azul pantone 19-3952 TPX a escrita "Educação" em fonte Brush Script MT. com 16cm de largura para os tamanhos do 01 ao 12 e com 20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG (conforme desenho).

Educação

16cm de largura para os tamanhos 01 ao 12

20cm de largura para os tamanhos 14 ao XGG

A grade será distribuída entre os tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG conforme tabela de medidas a seguir:



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medidas D/E):

		01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	Comprimento total	42	44	45	47	50	53	56	59	62	65	68	70	72	75	77	79
B	Largura peito	34	35	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	65



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

119

C	Comprimento manga Com punho	40	41	42	43	45	48	50	52	55	58	60	62	64	66	68	70
D	Bainhas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
E	Gola	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
F	Punhos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar **deverá apresentar amostras em até 10 (Dez) dias úteis** após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço **Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos**, dos itens que irão compor o uniforme abaixo relacionados:

Uniformes no tamanho 12

(Jaqueta em helanca, Calça em helanca, Calça legging, Camiseta manga curta, Camiseta manga longa, Bermuda em helanca e short-saia em suplex).

1 - As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues e número do pregão. Após serão analisadas pela equipe da Secretaria de Educação de Piên e a Comissão de Assessoramento do PMUE (Programa Municipal do Uniforme escolar) designada pelo DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024 a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

Comissão de amostra designada abaixo:

Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck

Joice Raquel de Oliveira

Marilene Pereira Nogueira

Suzani Seidel Pinheiro

Marcia Zigovski

Mirian Balan de Oliveira

Igor Elias Telma

Daiane dos Santos

Noeli Fortescki Gassner

2 - A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada.



3 - Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4 - A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

5 - A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

6 - Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7 - A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

8 - O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

9 - Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

ESPECIFICAÇÃO DOS LAUDOS.

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

JAQUETA EM HELANCA UNISSEX: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	60% Poliéster 40% Algodão	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

Gramatura	300 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Helanca	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3	No mínimo

LAUDOS - CALÇA MASCULINA: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	65% Poliéster 35% Algodão	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	300 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Helanca	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3	No mínimo

LAUDOS - CALÇA LEGGING E SHORT-SAIÁ: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	87% Poliamida 13% Elastano	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	360 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Suplex	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 3/4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3/4	No mínimo
Pilling	Nota 3/4	No mínimo

LAUDOS - BERMUDA MASCULINA: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	100% Poliamida	-
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

Gramatura	260 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Helanca	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 3/4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3/4	No mínimo
Pilling	Nota 3/4	No mínimo

LAUDOS – CAMISETA M.C. E CAMISETA M.L: (TECIDO PRINCIPAL)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	65% Poliéster 35% Viscose	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Gramatura	160 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Meia malha	-
Pilling	Nota 5	No mínimo

LAUDOS – CAMISETA M.C. E CAMISETA M.L: (MANGAS)

Ensaio	Especificação	Tolerância
Composição	65% Poliéster 35% Viscose	Conforme Portaria 296/19 (+/-3 pontos percentuais)
Pantone	19-3952 TCX	Aproximado
Gramatura	160 g/m2	+/- 5,0%
Alteração Dimensional	Comprimento/Largura	+/- 5,0%
Estrutura	Meia malha	-
Solidez A Lavagem 40°C	Migração Poliéster = 4 Migração Algodão = 4 Alteração = 3/4	No mínimo
Solidez À Fricção	Seco = 4 Úmido = 3/4	No mínimo
Pilling	Nota 5	No mínimo

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

As peças devem ser embaladas em kits masculinos e femininos em saco plástico transparente, acondicionadas em caixas de papelão devidamente identificadas de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

Cada kit de uniforme deverá ser organizado por numeração em embalagem individual contendo a identificação do tamanho e gênero (Feminino e masculino), sendo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Kit masculino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 calça masculina.

Kit feminino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 short saia, 01 jaqueta, 01 calça feminina suplex.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

Exemplo identificação caixas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR	
ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
KIT UNIFORME ESCOLAR - MASCULINO	
01 - JAQUETA EM HELANCA	01 - BERMUDA EM HELANCA
01 - CALÇA EM HELANCA	01 - CAMISETA M.C.
01 - CAMISETA M.L.	
TAM 12	QTD: 30 KITS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR	
ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
KIT UNIFORME ESCOLAR - FEMININO	
01 - JAQUETA EM HELANCA	01 - SHORT-SAIÁ EM SUPLEX
01 - CALÇA LEGGING	01 - CAMISETA M.C.
01 - CAMISETA M.L.	
TAM 12	QTD: 30 KITS

ANEXO – BRASÃO DO MUNICÍPIO.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024 PROTOCOLO XX/2024

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, CEP, fone:, e-mail, neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Íntegra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

2.2. A entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta)** dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.



2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Fornecer os uniformes na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e amostras;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado, bordados e estampas de qualidade ruim entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- h) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- m) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS - Matrícula 4765251 Assessor de Área II



4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE



6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN - PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 3.3.90.32.00.00 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.32.00.00
----------------------------------	--

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.



V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx

Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

133

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Lote	Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

139

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:AA3FCD62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:931B8842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024****Concessão de diária para servidor(a) público(a).**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Trânsito e transportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:1D37E279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****140**

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Bernadete Maguerovski**, com matrícula de nº 105401;

b) **Solange de Fatima Senn**, com matrícula de nº 4765826;

c) **Sandrieli Aparecida Ludvinski**, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:3B6EA771





Protocolo: 3853/2024

Assunto: "registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025".

Requerente: Secretarias Municipal de Educação

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade **Pregão na forma eletrônica nº XXX/2024**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto "registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, conforme justificativa constante do procedimento.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

[Assinatura]



Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

142

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estarem satisfatórios.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária/financeira pelo Setor de Contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças informando que quando se tratar de registro de preços o saldo deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

et



III. Conclusão

143

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, o tipo, bem como, aprovado o edital de convocação.

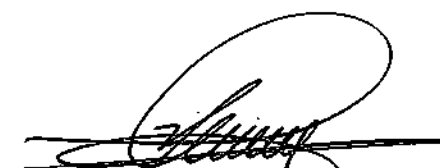
Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

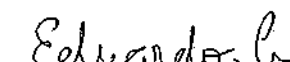
Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 19 de agosto de 2024.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.816.646-7 /PR matrícula funcional 4765938, ocupante do cargo público de Médico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7184/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador: D6C32B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 839 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 839 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública JULIETE VITORIA KNOPIK ROSENBACH, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7441866/SC matrícula funcional 4766073, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7181/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador: 4C4962CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 840 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 840 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Patricia Moreira Icker, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.192.581.8/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Práticas dos Tutores Municipais da Atenção Primária à Saúde	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7180/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador: A21BE9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 841 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 841 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Vanessa Raut Ferreira Muller Costa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação prática do PlanificaSUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	7179/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador: 67C40316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/08/2024. **Entrega das propostas:** a partir 21/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 03/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:12ED6800**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024**MENOR PREÇO/POR LOTE**

OBJETO: Contratação de licenças de uso do software Microsoft 365, com ferramentas como Word, Excel, Power Point, OneNote, OneDrive, Teams, Sharepoint entre outras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/08/2024. Entrega das propostas: a partir 21/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 04/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CF223418**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONTRATO Nº 083/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 083/2024****MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 043/2024**Contratado: TIM S/A**
CNPJ: 02.421.421/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e dados móveis com aparelhos em comodato sendo que o Pregão 024/2024 ficou deserto em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 100.916,04 (cem mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.**Coordenação de Contratos.**
Compras e LicitaçõesPublicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FF3E4F2D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 053/2024**PROTOCOLO: 3814/2024**

Objeto: Aquisição de carregador com auxiliar de partida bivolt capacidade de 60 amperes e 12/24v

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**CONTRATADA: KT FERRAGENS LTDA**
CNPJ: 18.242.273/0001-08**145**

VALOR: R\$ 2.225,14 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2024Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:68C587ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 054/2024**PROTOCOLO: 3848/2024**

Objeto: Aquisição de utensílios que resultaram desertos no pregão 039/2024 e detergente secante em pó para máquina de lavar louça para a secretaria de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**CONTRATADA: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE**
PRODUTOS LTDA**CNPJ: 21.782.356/0001-02**

VALOR: R\$ 2.011,50 (Dois mil onze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2024Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:75FE1F4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS**CONTRATAÇÃO DIRETA**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024**PROTOCOLO: 3862/2024**

Objeto: Prestação de serviços com profissional habilitado para conduzir uma roda de conversa/palestra na Semana Nacional de prevenção à violência na primeira infância, para as famílias atendidas no Programa Criança Feliz.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: GRAZIELLE S TURBAY ASSESSORIA E**
CURSOS LTDA**CNPJ: 53.213.890/0001-86**

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO 20/08/2024Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:99429234**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

<https://www.bilcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bilcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

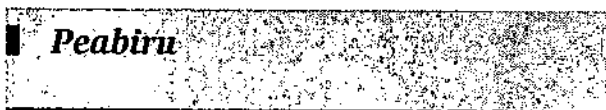
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 20 de agosto de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

95491/2024



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA – EPP

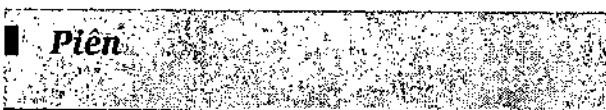
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de VIGÊNCIA fica prorrogado até 20 de NOVEMBRO de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Luciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 20 de agosto de 2024.

95421/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/08/2024. Entrega das propostas: a partir de 21/08/2024 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

95552/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

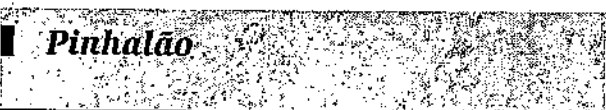
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de licenças de uso do software Microsoft 365, com ferramentas como Word, Excel, Power Point, OneNote, OneDrive, Teams, Sharepoint entre outras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/08/2024. Entrega das propostas: a partir de 21/08/2024 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 04/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

95553/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 52/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Comunicamos, para conhecimento dos licitantes interessados, a alteração do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2024, que visa a Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados destinados à secretaria municipal de saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022, tendo em vista que houve erro material na relação de itens, nos valores informados e no ano da portaria. Tendo em vista que estas informações alteram a possibilidade de participação de licitantes, será alterado o dia de abertura de propostas para 05/09/2024 às 08h00. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30:00 horas.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Critério de Julgamento – Menor preço por item.

Em obediência ao princípio da publicidade, o aviso de retificação será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o extrato do edital. Ademais, este aviso será publicado no Diário Oficial do Município, Diário da União, acessível no site <http://diario.pinhalao.pr.gov.br> e disponibilizada também nos sites <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA> e www.gov.br/compras/pt-br.

Pinhalão, 20 de agosto de 2024.

Francieri Aparecida de Oliveira Souza – Pregoeira

95442/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 53/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2024, de 18/07/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/09/2024, propostas para: Aquisição de Arla 32, para abastecimento direto no posto de combustível, para uso exclusivo da secretaria municipal de saúde. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaooph105@gmail.com e no Setor de Licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

Pinhalão, 20 de agosto de 2024.

Francieri Aparecida de Oliveira Souza – Pregoeira

95518/2024



ERRATA DA LICITAÇÃO - EDITAL Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Município de Pirai do Sul torna público aos interessados que, em virtude de um equívoco no Item 5.9 do Edital de Licitação nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2024, que possui como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica com fornecimento e instalação de base intercambiável de proteção às articulações para a prática de esportes no município de Pirai do Sul. Onde se lê:

5.9. Comprovante de endereço da empresa com sede em raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros do Município de Pirai do Sul-PR.

Leia-se:

5.9. Comprovante de endereço da empresa com sede em raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros do Município de Pirai do Sul-PR, para fins de comprovação do Item 5.6.

Pirai do Sul, 19 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

95347/2024

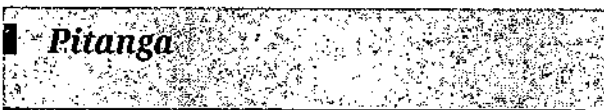
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de medicamentos. Valor Máximo Total: R\$ 41.468,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Período de Propostas: A partir das 08h00min do dia 22/08/2024 até às 08h00min do dia 27/08/2024. Período de lances: Das 09h00min até às 15h00min do dia 27/08/2024. QDS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul ([link](http://www.pirai.pr.gov.br)) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 19 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

94852/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas às 10h00min, do dia 03 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bilcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19/08/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

95243/2024

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Processo Administrativo Nº 052/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 20/08/2024 13:55:48

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2.200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 71,24
Descrição: JAQUETA UNISSEX ESCOLAR			

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC01	71,24
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria /	71,00
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	70,00
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	71,24
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	70,00
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	71,20
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	71,24
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	71,24
K13 CONFECÇÕES LTDA	própria / escolar	71,24
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	71,24
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	71,24
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / JAQUETA	71,24
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	71,00
SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	proprio / proprio	71,24
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	71,24
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	71,20
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	71,24
RS TRENTA LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	70,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	71,24
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PROPRIA	71,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	71,24
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	píc / padrão	71,24
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	60,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	71,24
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA UNISSEX ESCOLAR	69,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	71,24
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PROPRIA	71,24
GOLTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	71,24
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca propria / unif esc	71,24
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Propria / Propria	71,24
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	71,24

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR****Item: 2** **Quant.: 1.100** **Unidade: UNIDADE****Val. Ref.: 46,66****Descrição: CALÇA MASCULINA ESCOLAR**

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	46,66
K13 CONFECÇÕES LTDA	própria / escolar	46,66
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,65
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / CALÇA MASCULINA	46,66
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC02	46,66
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	40,00
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	46,66
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / CALÇA	46,66
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / .	46,00
SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	próprio / próprio	46,66
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	46,66
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	46,66
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	46,00
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	45,00
RS TRENTO LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	45,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	46,66
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	46,60
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	46,66
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	46,66
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PRÓPRIA	46,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA MASCULINA ESCOLAR	45,00
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	pic / padrão	46,66
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	40,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	46,66
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	46,66
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	46,66
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	46,66
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	46,66
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca propria / unif esc	46,66
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	46,66
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CALÇA MASC	46,66
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	46,66
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Propria / Propria	46,66
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	46,66

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR****Item: 3** **Quant.: 1.100** **Unidade: UNIDADE****Val. Ref.: 50,56****Descrição: CALÇA FEMININA ESCOLAR**

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	50,56
K13 CONFECÇÕES LTDA	própria / escolar	50,56
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,55
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / CALÇA FEMININA	50,56
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC03	50,56
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	50,00
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,56
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,56
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / CALÇA	50,56
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / .	50,00
SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	próprio / próprio	50,56
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	50,56
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,56
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	50,00
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	50,00
RS TRENTON LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,00
NR COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	50,56
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	50,50
UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	50,56
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,56
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	50,56
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PRÓPRIA	50,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,56
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA FEMININA ESCOLAR	49,00
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	pic / padrão	50,56
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	45,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	50,56
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	50,56
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	50,56
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	50,56
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	50,56
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca própria / unif esc	50,56
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	50,56
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CALÇA FEM	50,56
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	50,56
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Própria / Própria	50,56
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	50,56

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR****Item: 4** **Quant.: 1.100** **Unidade: UNIDADE****Val. Ref.: 42,79****Descrição: SHORT SAIA ESCOLAR**

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA	42,79
K13 CONFECÇÕES LTDA	própria / escolar	42,79
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,75
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / SHORTS SAIA ESCOLAR	42,79
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC04	42,79
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PROPRIA	42,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,79
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	42,79
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	42,79
VALÉ SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	42,70
SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	proprio / proprio	42,79
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	42,79
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	42,79
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	35,00
GOLTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	42,79
RS TRENTO LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	42,00
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / SHORT SAIA	42,79
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / .	42,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA	42,79
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PROPRIA	42,79
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	pic / padrão	42,79
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	40,00
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,79
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / SHORT SAIA	42,79
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	42,79
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	42,00
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA	42,79
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	42,79
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Propria / Propria	42,79
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / SHORT	42,79
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	42,79
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca propria / unif esc	42,79
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	42,00
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA ESCOLAR	41,00
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA	42,79
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	42,79
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	42,79

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR****Item: 5** **Quant.: 1.100** **Unidade: UNIDADE****Val. Ref.: 35,74****Descrição: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA**

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	35,74
K13 CONFECÇÕES LTDA	propria / escolar	35,74
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	35,70
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	35,74
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ES05	35,74
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PROPRIA	35,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	35,74
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	35,74
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	35,74
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	35,70
SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	proprio / proprio	35,74
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	35,74
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	35,74
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	30,00
GOLTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	35,74
RS TRENTÓ LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	35,00
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / BERMUDA	35,74
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / .	35,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	35,74
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PROPRIA	35,74
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	pic / padrão	35,74
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	30,00
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	35,74
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / BERMUDA	35,74
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	35,74
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	35,00
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	35,74
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	35,74
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Propria / Propria	35,74
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	35,74
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	35,74
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca propria / unif esc	35,74
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	35,00
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	34,00
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	35,74
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	35,74
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	35,74

**MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR****Item: 6** **Quant.: 2.200** **Unidade: UNIDADE****Val. Ref.: 25,96****Descrição: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR**

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	25,96
K13 CONFECÇÕES LTDA	própria / escolar	25,96
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,90
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	25,96
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC06	25,96
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PRÓPRIA	25,00
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,96
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	25,96
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	25,96
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	25,90
SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA	proprio / proprio	25,96
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	25,96
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	25,96
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	23,00
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	25,96
RS TRENTO LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	25,00
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / CAMISETA	25,96
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / .	25,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	25,96
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,96
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	pic / padrão	25,96
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	25,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,96
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	25,96
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	25,96
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	25,00
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	25,96
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	25,96
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Propria / Propria	25,96
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	25,96
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	25,96
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca propria / unif esc	25,96
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	25,00
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	24,00
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	25,96
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	25,96
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	25,96

**MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR****Item: 7** **Quant.: 2.200** **Unidade: UNIDADE****Val. Ref.: 29,02****Descrição: CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR**

de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:
1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COR BASE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	29,02
K13 CONFECÇÕES LTDA	própria / escolar	29,02
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,00
ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	29,02
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC07	29,02
LUCIANA DALILA DUARTE	MARCA PRÓPRIA	29,00
NP UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,02
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	29,02
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	29,02
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / .	29,00
SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	próprio / próprio	29,02
TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	29,02
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	29,02
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	própria	25,00
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL/PROCEDENCIA NACIONAL	29,02
RS TRENTON LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	29,00
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / CAMISETA ML	29,02
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	29,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	29,02
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,02
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	pic / padrão	29,02
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	29,00
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,02
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANG LONGA	29,02
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	29,02
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	29,00
JMM CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	29,02
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	ONLINE / ESCOLAR	29,02
IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	Própria / Própria	29,02
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	29,02
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	29,02
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	marca própria / unif esc	29,02
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	29,00
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	27,00
BACELAR & BACELAR LTDA	PRÓPRIO / CONF. EDITAL	150,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA ML	29,02
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	28,02
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / fabricação	29,02

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEÇÕES EIRELI

Horário: 03/09/2024 07:28

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d45cf79e2ba44d89983175a5207a1c36.pdf>

Horário: 03/09/2024 07:28

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f0105912c44074898b42543c20e457.pdf>

Horário: 03/09/2024 07:28

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c27c08f5bc34b03ae44b4dbbf959c9a.zip>

LINI CONFEÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA

Horário: 02/09/2024 21:39

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4bfbf650f54442923df8348a299ad7.rar>

Horário: 02/09/2024 21:39

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47d18cea387448cbb4c5914d60e784d.pdf>

Horário: 02/09/2024 21:39

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c24c36304b7b4f11a3b3ac8336c21ecd.pdf>

TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

Horário: 02/09/2024 22:04

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9dbedf71bf542cca6c3b253a384b7ff.pdf>

Horário: 02/09/2024 22:04

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1715ed936f5480783779a149137893e.pdf>

Horário: 02/09/2024 22:04

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13b3356d2ef546fcae3685a2a820a6d5.zip>

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Horário: 03/09/2024 08:30

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9283be29669e417e88f3f0b8152271f2.pdf>

Horário: 03/09/2024 08:30

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f9f515961e441482e088916bf8a1d9.pdf>

Horário: 03/09/2024 08:30

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b8fc72f6e1473eb8874e75884dec1d.pdf>

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Horário: 02/09/2024 10:17

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ef7daf7adea4305979bd2b207ef2d14.pdf>

Horário: 02/09/2024 10:17

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c715a867dce440199ff3780f01d31f76.pdf>

Horário: 02/09/2024 10:17

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb5e073a0ad94fb6bba259649a6a2f3.pdf>

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Horário: 02/09/2024 22:15

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11b04177c9564f2ba5c934f88f8938cb.pdf>
Horário: 02/09/2024 22:15

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da4cc01b1f904f9a913397d668f99ae9.pdf>
Horário: 02/09/2024 22:15

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca75d9e700946c4959ebbf82bcbef.zip>

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA

Horário: 03/09/2024 04:34

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e34b8c696b4d139d3e5a3419a7c53e.pdf>
Horário: 03/09/2024 04:34

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd337dee61f947a59432323cb874b0c9.pdf>
Horário: 03/09/2024 04:34

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb3c7877257f45edb1160203928937b.pdf>

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME

Horário: 03/09/2024 09:06

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8fc7273c45b410bbce2aa4cf59ac638.pdf>
Horário: 03/09/2024 09:06

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f301bcf18d4c99bb3181fef81c98ee.pdf>
Horário: 03/09/2024 09:06

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6ea0aas6c734e93be12cac4f4c29ade.zip>

LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 02/09/2024 14:39

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1d7de952024541976f1cc8ce53b538.docx>
Horário: 02/09/2024 14:39

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09e8aad6db84d5182839356c5e3498f.zip>
Horário: 02/09/2024 14:39

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02492d38735f49a892efe904e2204657.pdf>

K13 CONFECÇÕES LTDA

Horário: 02/09/2024 14:01

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc1dfd6478494d3da1fd972978e399ac.pdf>
Horário: 02/09/2024 14:01

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d3db17750a64c0a8e338a511ccb0a2b.pdf>
Horário: 02/09/2024 14:01

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25dfe96b927c46f48b897650b78a9082.zip>

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA

Horário: 29/08/2024 09:19 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/942a5ec2b513447f984e9298e56fdb60.pdf>

Horário: 29/08/2024 09:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c1cf88a6054d27a9c6adb679dac76b.pdf>

Horário: 29/08/2024 09:19 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb021ac97fb46369457ee6d8641e290.zip>

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA

Horário: 02/09/2024 15:19 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f44eee1fc48d4450bc69fe8355b53ce7.pdf>

Horário: 02/09/2024 15:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9141cf5784ce4a03bb8afed3e6213af4.pdf>

Horário: 02/09/2024 15:19 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3d78a444164b5ea30864bc58a8791d.zip>

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

Horário: 02/09/2024 17:35 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6ced9ef0844657a40ba98b81871e4f.pdf>

Horário: 02/09/2024 17:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/745a4a917c79490ca64e5153000cdef1.pdf>

Horário: 02/09/2024 17:35 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2de223dd93d4a6c936244e9c02d62b8.zip>

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME

Horário: 03/09/2024 09:14 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f8f29c7be1746a58e5d8be531aaf88.rar>

Horário: 03/09/2024 09:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb25ca8328c43cf81b10bd8a488d991.rar>

Horário: 03/09/2024 09:14 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e869875650e47708f1f6ae2fa3a85ce.rar>

SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA

Horário: 27/08/2024 16:52 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/004439cd94f342969a913c5b76802e32.rar>

Horário: 27/08/2024 16:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba14889ba7d49a49946f5bc7cb1e4f5.pdf>

Horário: 27/08/2024 16:52 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7cd2ed941624f88b505fa351ab5a8e0.rar>

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Horário: 26/08/2024 14:07 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/890f700740094d2fa042d52907b808e8.pdf>

Horário: 26/08/2024 14:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7624869e255445dfb096464e6155c37b.pdf>

Horário: 26/08/2024 14:07 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5820ad9f312d480194742a9d8410c1f5.rar>

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME

Horário: 02/09/2024 13:35 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af1c87e99dfd4efcae91c474b66128f8.pdf>

Horário: 02/09/2024 13:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a6dac4ac72c43a7b9243fd41207bfea.pdf>

Horário: 02/09/2024 13:35 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d726fe1f64934304bb597614d3707cea.zip>

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

Horário: 29/08/2024 14:41 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e02d530171ad443dbda46c244dcc53c7.pdf>

Horário: 29/08/2024 14:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6195dae20744459ad5fa9e621bf32a8.pdf>

Horário: 29/08/2024 14:41 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8b46a226bf44bb89dc6d223078e31f.pdf>

JMM CONFECÇOES LTDA

Horário: 02/09/2024 09:28 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f754712bb64a3faec8121a853f69d3.pdf>

Horário: 02/09/2024 09:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b75fce53f5a4d6aa3048dff3e683c30.pdf>

Horário: 02/09/2024 09:28 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04884f1d34294b7c8c0fe475930879f8.pdf>

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Horário: 28/08/2024 19:15 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841afc0b6582436f92ce5bf19cd5afe8.zip>

Horário: 28/08/2024 19:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bb222e0239043f28db9561bdaa100e5.pdf>

Horário: 28/08/2024 19:15 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09d27241097c407e94235661ee857d5c.zip>

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

Horário: 03/09/2024 08:35 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b61aff248fa46d98ebbd9d7e7a63157.zip>

Horário: 03/09/2024 08:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cafe49fbad0f4f1c85daa561a1940547.pdf>

Horário: 03/09/2024 08:35 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2b463d285b4f08b3b71ec8d13e6d78.zip>

BACELAR & BACELAR LTDA

Horário: 02/09/2024 17:17 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/030a28de04694861a7c0eae5b81bab94.rar>

Horário: 02/09/2024 17:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa3a6a0f2ab649b191f0542114275757.pdf>

Horário: 02/09/2024 17:17 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece50444296d4fb98c5a5cc9876c5ed6.pdf>

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI

Horário: 02/09/2024 17:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30de29335d144c90b8087966e25d6bf2.pdf>

Horário: 02/09/2024 17:55 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd5b80721795486cbbb84841fd1493ab.rar>

COR BASE CONFECÇOES LTDA

Horário: 30/08/2024 11:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29f35b7f95534213a2ec7b32d6ce587a.pdf>

Horário: 30/08/2024 11:06 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f283657dfc4c949deb34ba42e219ff.zip>

RS TRENTO LTDA

Horário: 02/09/2024 07:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8cb067981f3440e95a2cb138e11725c.pdf>

UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA

Horário: 03/09/2024 08:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba92dc1ba202456a9e7dc3a56e7db026.pdf>

Horário: 03/09/2024 08:22 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f20f7854d834691af709df2c3e16306.zip>

LUCIANA DALILA DUARTE

Horário: 02/09/2024 14:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fa2c899ea544018a6846d532e0db733.pdf>

Horário: 02/09/2024 14:08 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc02789482924d7898f2aa1abc461824.pdf>

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Horário: 02/09/2024 17:43

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593ecfcd7954bd69e5b6527d8f205ea.pdf>

Horário: 02/09/2024 17:43

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e51f65ff21ad4d8798605e9f023f63bc.pdf>

TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Horário: 30/08/2024 15:32

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e09cd0b14e2b4a78b10fe98bb2e688b9.pdf>

Horário: 30/08/2024 15:32

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4a03704eb994ee2abf53940e818e715.zip>

BID COMÉRCIO LTDA

Horário: 30/08/2024 17:01

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b8d07116184fa29986cc186df19361.pdf>

Horário: 30/08/2024 17:01

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc4c31db19b40ec870c66595adb8741.zip>

NR COMERCIO LTDA

Horário: 02/09/2024 10:14

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c166579d6d94495566f29eed7a3b8acf.pdf>

Horário: 02/09/2024 10:14

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce15a1d80f054ac2b4486fa50d599a64.zip>

FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Horário: 03/09/2024 08:22

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ec314dbbb4b442ca22fb540cd2c2830.pdf>

Horário: 03/09/2024 08:22

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c4015225eec4d30a3b85fd8e9e07fa8.rar>

COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Horário: 30/08/2024 11:45

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb23f3eb9c94858929f462de5656bea.pdf>

Horário: 30/08/2024 11:45

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41249876895c4213b68b9191b5b1e07.zip>

ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA

Horário: 02/09/2024 13:29

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/867389aacbdb45b2a4eafc65b7a158b8.pdf>

Horário: 02/09/2024 13:29

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96de6e895164f91b3920ac0ad197e0a.zip>

NP UNIFORMES LTDA

Horário: 30/08/2024 13:58

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ba910ca1fb24a0f87e915cc75446a30.pdf>

Horário: 30/08/2024 13:58

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b87deeaef3241a196d467246cdf5caa.zip>

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR****C.F. DE LIRA GOMES LTDA**

Horário: 01/09/2024 14:57

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e16312aa4d4b069de2f2b579748769.pdf>

Horário: 01/09/2024 14:57

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e42e787aa9204259bcfe30f7b73375b2.zip>**RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI**

Horário: 03/09/2024 00:05

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6609382340184c74b8dc5d0d60e333af.pdf>

Horário: 03/09/2024 00:05

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854026f158204a8894a36f60802fcbce.pdf>**C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Horário: 02/09/2024 17:38

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e6d76c897c49b999f01e8971c85e7c.pdf>

Horário: 02/09/2024 17:38

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d0bccf6d46447ec96d65f5b845418dc.rar>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

COR BASE CONFECÇÕES LTDA

21.241.284/0001-88

PROPOSTA DE PREÇO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR.**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 52/2024.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024	
Proponente: COR BASE CONFECÇÕES LTDA	
CNPJ/MF: 21.241.284/0001-88	Inscrição Estadual: 257487409 Inscrição Municipal: 48961
Endereço: R FELIPE SCHMIDT 1102, SALA C	E-mail: corbaseconfeccoeslicita@aol.com (PARA ASSINATURA DE CONTRATO) e corbase01@hotmail.com (PARA ENVIO DA AF E NOTA DE EMPENHO)
Cidade/UF: MAFRA SC	
Fone: (47) 8426-5873 ou (47) 9670-0691	Fax: (47) 8426-5873 ou (47) 9670-0691
Banco para receber crédito: SICOOB	Conta Corrente: 123.303-3 Agência: 3084
Dados do Responsável para Assinatura de Contrato: RAFAEL DENILSON-XAVIER	CPF nº: 026.281.159-64 RG nº: 335756 SSP/SC

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
<u>1</u>	1	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Und.	2200	R\$ 71,24	R\$ 156.728,00
<u>1</u>	2	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Und.	1100	R\$ 46,66	R\$ 51.326,00
<u>1</u>	3	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Und.	1100	R\$ 50,56	R\$ 55.616,00
<u>1</u>	4	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Und.	1100	R\$ 42,79	R\$ 47.069,00

1	5	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Und.	1100	R\$ 35,74	R\$ 39.314,00
1	6	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG	Und.	2200	R\$ 25,96	R\$ 57.112,00
1	7	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	Und.	2200	R\$ 29,02	R\$ 63.844,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 471.009,00

Valor total por extenso: Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Nove Reais.

Declaro para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- a) Validade da proposta: 90 (noventa) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Declaramos para os devidos fins que os produtos são de primeira qualidade.
- c) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido neste edital.
- d) Concordo com todas as exigências do Edital.
- e) Indicar a preposto/responsável pela empresa: conforme dados acima.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Mafrá, SC, 30 de agosto de 2024.

**COR BASE
CONFECÇÕES
LTDA:21241284
000188**

Assinado digitalmente por COR BASE
CONFECÇÕES LTDA:21241284000188
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
29185841000100, OU=AC SingularID
Multipla: O=ICP-Brasil, CN=COR BASE
CONFECÇÕES LTDA:21241284000188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.30 11:02:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
RAFAEL DENILSON XAVIER - CPF: 026.281.159-64 RG:335756 SSP/SC

170

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2021
 Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021
 Arquivamento 20218641460 Protocolo 218641460 de 05/08/2021 NIRE 42205247711
 Nome da empresa COR BASE CONFECÇOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 198502405371068
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



2ª DA SOCIEDADE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COR BASE CONFECÇOES LTDA
CNPJ nº 21.241.284/0001-88
NIRE: 42205247711

171

RAFAEL DENILSON XAVIER, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 026.281.159-64, Carteira de Identidade nº 3357556, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Madre Inês, 161, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89300-012, Brasil. KHARINA BELI XAVIER, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 033.271.689-97, Carteira de Identidade nº 80839650, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Madre Inês, 161, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89300-012, Brasil, representada neste ato por seu procurador Rafael Denilson Xavier, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 026.281.159-64, Carteira de Identidade nº 3357556, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Madre Inês, 161, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89300-012. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COR BASE CONFECÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205247711, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1102, Sala:C, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89.300-074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.241.284/0001-88, resolvem consolidar o Contrato Social:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a forma de sociedade limitada e com a denominação COR BASE CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1102, Sala:C, Centro II Alto de Mafra, Mafra, SC, CEP 89.300-074

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	% Quotas	Valor Total Capital
Rafael Denilson Xavier	25.000	50%	R\$ 25.000,00
Kharina Beli Xavier	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da empresa é:

Req: 81100001079172

Página 2



06/08/2021

2ª DA SOCIEDADE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COR BASE CONFECÇOES LTDA
CNPJ nº 21.241.284/0001-88
NIRE: 42205247711

172

Confecção de peças do vestuário masculino, feminino e infantil; confecção, sob medida, de peças do vestuário masculino, feminino e infantil; comércio varejista de artigos do vestuário; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; impressão de material publicitário - serigrafia.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio RAFAEL DENILSON XAVIER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", pelo exercício de administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador e sócio declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação

Req: 81100001079172

Página 3



06/08/2021

2ª DA SOCIEDADE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COR BASE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.241.284/0001-88
NIRE: 42205247711

173

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Mafra/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA, 29 de junho de 2021.

RAFAEL DENILSON XAVIER

KHARINA BELI XAVIER
P/P: RAFAEL DENILSON XAVIER

Req: 81100001079172

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021

Arquivamento 20218641460 Protocolo 218641460 de 05/08/2021 NIRE 42205247711

Nome da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198502405371068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/08/2021



218641460

TERMO DE AUTENTICACAO

174

NOME DA EMPRESA	COR BASE CONFECÇOES LTDA
PROTOCOLO	218641460 - 05/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205247711
CNPJ 21.241.284/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021
SOB N: 20218641460

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218641460

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02628115964 - RAFAEL DENILSON XAVIER - Assinado em 06/08/2021 às 09:18:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 06/08/2021

Arquivamento 20218641460 Protocolo 218641460 de 05/08/2021 NIRE 42205247711

Nome da empresa COR BASE CONFECÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198502405371068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.241.284/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2014
NOME EMPRESARIAL COR BASE CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COR BASE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO SALA C
CEP 89.300-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA	MUNICÍPIO MAFRA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORBASE01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 8426-5873
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.241.284/0001-88
Razão Social: COR BASE CONFEC?ES LTDA
Endereço: - FELIPE SCHMIDT 1102 SALA C - / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082706442215385179

Informação obtida em 30/08/2024 10:47:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COR BASE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.241.284/0001-88

Certidão nº: 27292246/2024

Expedição: 18/04/2024, às 15:10:12

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COR BASE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COR BASE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 21.241.284/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:34 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.
Código de controle da certidão: **F650.7485.7C28.878F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

179

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **COR BASE CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **21.241.284/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140266783318**
Data de emissão: **26/08/2024 08:20:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
12138/2024	20/08/2024	16/02/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COR BASE CONFECÇÕES LTDA	21.241.284/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
105571	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO,EXCETO INTIMAS E SOB MEDIDA.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA FELIPE SCHMIDT, 1102	Complemento: SALA:C
Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	CEP: 89300-074

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2412138N9994D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2566874
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COR BASE CONFECÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 21.241.284

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MAFRA

Endereço da sede : R FELIPE SCHMIDT, 1102, CENTRO

Certidão emitida às 15:15 de 18/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcos Renan Eskelsen Pruner -

CPF: ***.438.869-** **gov.br** Ouro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE, INSCRITO SOB O CNPJ Nº. 11.188.015/0001-41, SITUADO NA RUA PREFEITO GERMANO SCHAEFFER, Nº. 66, CENTRO, BRUSQUE/SC, ATESTA PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS, QUE A EMPRESA COR BASE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº. 21.241.284/0001-28, SITUADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 1.102, CENTRO II, MAFRA/SC, PRESTOU OS SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2023, A PARTIR DO EMPENHO Nº. 13.749/2023. INFORMAMOS AINDA QUE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA, APRESENTOU ÓTIMO DESEMPENHO OPERACIONAL COM PRODUTO SATISFATÓRIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SUPRACITADO, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE ATÉ A PRESENTE DATA.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE
BRUSQUE/SC, 14 DE MAIO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE NAOTO TOTTORI
Data: 14/05/2024 14:51:22 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

FELIPE NAOTO TOTTORI
CHEFE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº. 10000068752



ATESTADO TECNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa NORBERTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.980.810/0001-12, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.800 (MIL E OITOCENTAS UNIDADES)
2. BLUSAS: 650 (SEISCENTAS E CINQUENTA UNIDADES)
3. CALÇAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)

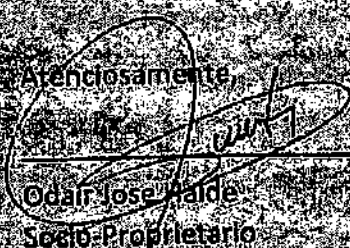
Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Remanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Rio Negro, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Odair José Maide

Sócio-Proprietário

Norberto Comercio de Automoveis Ltda

(47)36427589/contato@norbertoveiculos.com.br



ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº1102 - C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Matra-SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado Senhor Rafael Derilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para nossa sociedade, SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA DOS OPERÁRIOS MAFRENSSES, inscrita sob o CNPJ 85.134.439/0001-99, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. Uniformes corporativos
2. Camisas esportivas 350
3. Uniformes esportivos 350
4. Blusas personalizadas 350
5. Jaquetas/calças esportivas 350
6. Máscara de proteção facial

Resaltamos que, durante o período de fornecimento a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

MAFRA, 30/10/2023.

Atenciosamente,

James Patzsch, CPF 557.958.439-91

1º secretário

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA DOS OPERÁRIOS MAFRENSSES

(47) 99986-1714

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

185

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 2102-G, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS WILLNER LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.876.434/0001-14, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.850 (MIL OITOCENTAS E CINQUENTA UNIDADES)
2. BLUSAS: 700 (SETECENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 900 (NOVECENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Edina Aparecida de Moraes
Comercio de Generos Alimenticios Willner Ltda
edina@superwillner.com

82.876.434/0001-14

COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS WILLNER LTDA

RUA TENENTE ARY RAUEN, 1533
CENTRO, CEP 89300-000
MAFRA, SC

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.648.115/0005-12, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

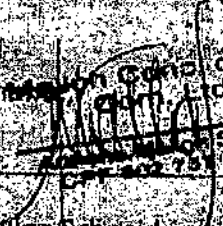
1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 600 (SEISCENTAS UNIDADES)
2. UNIFORMES CORPORATIVOS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,  **Adriane Mallon Schneider**
Mallon Concessionária de Veículos Comerciais LTDA

Adriane Mallon Schneider
Mallon Concessionária de Veículos Comerciais LTDA
adriane@mallon.com.br

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Matra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, FRILUX IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.730.111/0001-77, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 970 (NOVECENTAS E SETENTA UNIDADES)
2. BLUSAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Matra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


Cintia Aparecida Rauhen Bugalski
Compradora RH

Frilux Ind. e Com. de Refrigeração Eireli
(47) 99147-9359 / rh@frilux.ind.br

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº. 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.435.876/0001-11, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.187 (MIL E CENTO E OITENTA E SETE UNIDADES)
2. BLUSAS: 500 (QUINHENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 500 (QUINHENTAS UNIDADES)

Resaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Angela Maria Granemann Perelra

Administrativo

Brunatto Acabamentos

(47)3642-9214/ administrativo@brunatto.com.br

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 20.875.351/0001-53, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.500 (MIL E QUINHENTAS UNIDADES)
2. BLUSAS: 500 (QUINHENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 500 (QUINHENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Vanuza Piaç Correa de Siqueira

MTG Auto Peças, Furgões e Transportes
mtc.oficina@gmail.com

20.875.351/0001-53

CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA
SCHAFACHEK SERVIÇOS ME

RUA E 156, CAMPINA SÃO LORENÇO
CEP 89.300-000, MAFRA, SC

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, CARLOS ADRIANO THEODOROSKI ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.966.563/0001-88, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 500 (QUINHENTAS UNIDADES)
2. BLUSAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permaneceremos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 26 de outubro de 2023

Atenciosamente,



Mayull Theodoroski

Diretora Financeira

Carlos Adriano Theodoroski ME

(47)99824-0066/elettrica-adriano@hotmail.com

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº. 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, DISTRIPEL IND. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.542.134/0001-83, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.325 (MIL TREZENTOS E VISTE E CINCO UNIDADES)
2. BLUSAS: 400 (QUATROCENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)

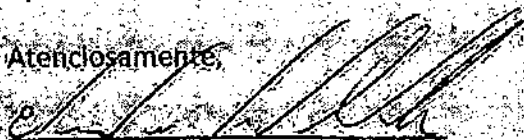
Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Eduardo Kondiasch

Aux. Administrativo

Distripel Ind e Distribuidora de Produtos Ltda.

(47) 3642-2865/atendimento@distripel.com

07 542 134/0001-83

DISTRIPEL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA PEDRO LIEBL 90
ESPIGAO DO MIGRE - CEP 89307-200
MAFRA - SC

Metalurgica Roni LTDA

182

Rua Salvador Correa, 896 - Bairro Jardim América - Mafra - Santa Catarina - Telefone: (47)

3645-3111

CNPJ: 09.453.756/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa inscrita no CNPJ: 212.412.84/0001-88, COR BASE CONFECÇÕES LTDA, empresa estabelecida na cidade de Mafra, Estado do Santa Catarina, situada na Rua Felipe Schmidt, 1102, Bairro Centro, Mafra/SC.

Objeto: Fabricação de camisetas em malhas poli viscose e piquet, calças em brim pesado e malha escolar.

Fabricação: Onde nos foi entregue uma média de 1000 camisas e 500 calças.

Informo ainda que a prestação dos serviços acima referidos, apresentou um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazo de entrega, nada constando que haja desabone técnico e operacional e comercialmente, até a presente data.

Mafra/SC, 26 de outubro de 2023.



Roberto Luis de Paula

Desenhista Projetista Mecânico / Supervisor de Produção

473645-3111/47-98494-2500

Metalurgica Roni LTDA

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-G, Bairro Centro, CEP: 89.800-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, GPR nº 026.281.159/64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, TRANSPOELY LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.676.608/0001-27, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 2.100 (DUAS MIL E CEM UNIDADES)
2. BLUSAS: 800 (OITOCENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 800 (OITOCENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Ely Padilha

Sócio/Administrador

Transpoely Ltda

(47)999782-1292/transpoely@gmail.com

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, ALTMAYER SPORT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.286.555/0001-00, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.500 (MIL E QUINHENTAS UNIDADES)
2. BLUSAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

79.286.555/0001-00

Atenciosamente,



Anderson Altmayer
Gerente/Proprietário
Altmayer Sport Ltda
(47)3642-2970/compras@altmayer.com.br

ALTMAYER SPORTS LTDA

AV. AGRICULTOR LEONARDO SAUER, 2083
CAMPO DA LANÇA - CEP 89304-448
MAFRA-SC

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, METALURGICA GIRARDI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.954.870/0001-53, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 2.000 (DUAS MIL UNIDADES)
2. BLUSAS: 1.000 (MIL UNIDADES)
3. CALÇAS: 1.500 (MIL E QUINHENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Mafra, 30 de outubro de 2023.

10.954.870/0001-53

Atenciosamente,

GIRARDI ESQUADRIAS DE FERRO
ARNEU GIRARDI ME

Arneu Girardi

Proprietário

Metalurgica Girardi

(47) 3642-7391 / arneugirardi2711@gmail.com

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, VIRTUAL GLASS IND. E COM. DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.084.919/0001-00, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 900 (NOVECENTAS UNIDADES)
2. BLUSAS: 200 (DUZENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 500 (QUINHENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Rio Negro, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Gabriel Felipe Zahdi

Diretor

Virtual Glass Ind. e Com. de Vidros e Esquadrias Ltda.
contato@virtualglass.com.br

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa GOR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, - Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, NORTEFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.017.973/0001-69, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 875(OITOCENTAS E SETENTA E CINCO UNIDADES)
2. BLUSAS
3. CALÇAS 500(QUINHENTAS UNIDADES)

Resaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa GOR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa GOR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Rio Negro, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Angelita Corêa

Sup. Administrativa

Nortefios Ind. e Com de Fios Ltda

rn@nortefios.com.br

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Matra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, TRANSPOEELY LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.676.608/0001-27, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 2.100 (DUAS MIL E CEM UNIDADES)
2. BLUSAS: 800 (OITOCENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 800 (OITOCENTAS UNIDADES)

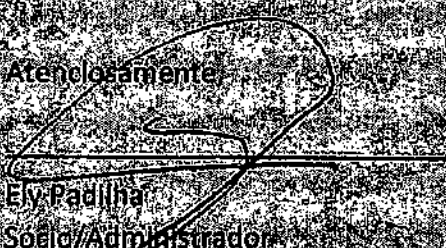
Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Matra, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Ely Padilha

Sócio/Administrador

Transpoely Ltda

(47)99792-1292/transpoely@gmail.com

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

199

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail: corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa FLAGRA INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.513.985/0001-75, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.975 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO UNIDADES)
2. BLUSAS: 560 (QUINHENTAS E SESSENTA UNIDADES)
3. CALÇA: 100 (CEM UNIDADES)

Ressaltamos que durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos a disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Rio Negro, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Flavio Adolfo de Souza

Diretor

Flagra Ind. e Com. de Bebidas Ltda.

(47) 98832-1029 / financeiro@cervejariaflagra.com.br

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, AFONSO VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 97.544.830/0001-11, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS 1.000 (MIL UNIDADES)
2. BLUSAS 200 (DUZENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que, durante o período de fornecimento, a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Rio Negro, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Afonso Tremi

Proprietário

Afonso Veículos Ltda

(47)3642-3536

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO

201

Atestamos para os devidos fins que a empresa COR BASE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1102-C, Bairro Centro, CEP: 89.300-074, Mafra/SC, e-mail corbase01@hotmail.com, representado pelo Senhor Rafael Denilson Xavier, CPF nº 026.281.159-64, tem prestado serviços de fornecimento de materiais de vestuário para a nossa empresa, Mercado Francys Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.322.086/0002-24, de acordo com as especificações e padrões de qualidade requeridos.

Os produtos fornecidos incluem, mas não se limitam a:

1. CAMISETAS PERSONALIZADAS: 1.100 (MIL E CEM UNIDADES)
2. BLUSAS: 600 (SEISCENTAS UNIDADES)
3. CALÇAS: 600 (SEISCENTAS UNIDADES)

Ressaltamos que durante o período de fornecimento a empresa COR BASE CONFECCOES LTDA demonstrou profissionalismo, comprometimento com os prazos estabelecidos e qualidade nos produtos fornecidos, satisfazendo plenamente as nossas necessidades e expectativas.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer outras informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, atestamos a idoneidade e a competência da empresa COR BASE CONFECCOES LTDA para fornecimento dos produtos mencionados.

Rio Negro, 30 de outubro de 2023

Atenciosamente,



Marcio Antonio de Souza

Proprietário

Mercado Francys Ltda

(47)99634-1144/mercadofrancys@hotmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

202



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COR BASE CONFECÇOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205247711	CNPJ 21.241.284/0001-88	Arquivamento do ato Constitutivo 16/10/2014	Início da atividade 16/10/2014
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT, 1102 SALA:C, CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA, SC - CEP: 89300074			
OBJETO SOCIAL			
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO - SERIGRAFIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTEZ	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL DENILSON XAVIER 026.281.159-64	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL DENILSON XAVIER 026.281.159-64	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KHARINA BELI XAVIER 033.271.689-97	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/08/2021	Número 20218641460	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

243130082

página: 1/2

CONTROLE: 15678542028247 CPF SOLICITANTE: 052.438.869-55 NIRE: 42205247711 EMITIDA: 18/07/2024 PROTOCOLO: 243130082



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

203



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COR BASE CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205247711	CNPJ 21.241.284/0001-88	Arquivamento do ato Constitutivo 16/10/2014	Início da atividade 16/10/2014
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT, 1102 SALA:C, CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA, SC - CEP: 89300074			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243130082

página: 2/2

CONTROLE: 15678542028247 CPF SOLICITANTE: 052.438.869-55 NIRE: 42205247711 EMITIDA: 18/07/2024 PROTOCOLO: 243130082

COR BASE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 21.241.284/0001-88

204

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 052/2024.

COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 1102, sala C, CEP 89.300-074, Centro II Alto de Mafra, Mafra-SC, por intermédio de seu representante legal Rafael Denilson Xavier, portador da carteira de identidade 3357556 – SSP-SC e inscrito no CPF sob n.º 026.281.159-64, vem, por meio desta, declarar, perante a Lei:

- a)** não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b)** nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c)** não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

Mafra, 30 de agosto de 2024

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Assinado digitalmente por COR BASE
CONFECÇÕES LTDA/21241284000188
em 30/08/2024 10:55:45-03007
Data: 2024.08.30 10:55:45-03007
Fórmula: E31 e31 e autor deste documento
Local: Mafra/SC
Data: 2024.08.30 10:55:45-03007
Fórmula: E31 e31 e autor deste documento
Local: Mafra/SC

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Sócio-administrador Rafael Denilson Xavier
CNPJ n. 21.241.284/0001-88

COR BASE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 21.241.284/0001-88

205

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 052/2024.

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COR BASE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 1102, sala C, CEP 89.300-074, Centro II Alto de Mafra, Mafra-SC, por intermédio de seu representante legal Rafael Denilson Xavier, portador da carteira de identidade 3357556 – SSP-SC e inscrito no CPF sob n.º 026.281.159-64, vem, por meio desta, declarar, perante à Lei:

- 1. (X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mafra, 30 de agosto de 2024

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Assinado digitalmente por COR BASE CONFECÇÕES LTDA:21241284000188
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29165861000100, OU=AC SingularID Multipro/OsCP-Brasil, CN=COR BASE CONFECÇÕES LTDA:21241284000188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.08.30 10:57:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Sócio-administrador Rafael Denilson Xavier
CNPJ n. 21.241.284/0001-88

COR BASE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 21.241.284/0001-88

206

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 052/2024.

Pela presente, declaramos que a empresa **COR BASE CONFECÇÕES LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 052/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIÊN, PARA O ANO LETIVO DE 2025 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Mafra, 30 de agosto de 2024

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Assinado digitalmente por COR BASE CONFECÇÕES LTDA:21241284000188
Data: 2024/08/30 10:59:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Sócio-administrador Rafael Denilson Xavier
CNPJ n. 21.241.284/0001-88



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

207

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PROCESSO Nº 3853/2024

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa **COR BASE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 21.241.284/0001-88**, classificada em primeiro lugar respeitando-se a ordem da classificação provisória no Pregão Eletrônico nº 52/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino Piên, para o ano letivo de 2025.

A exigência da apresentação de amostra dos uniformes escolares está amparada no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2024, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras em até 10 (Dez) dias úteis após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens que irão compor o uniforme abaixo relacionados: Uniformes no tamanho 12 (Jaqueta em helanca, Calça em helanca, Calça legging, Camiseta manga curta, Camiseta manga longa, Bermuda em helanca e short-saia em suplex). 1 - As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues e número do pregão. Após serão analisadas pela equipe da Secretaria de Educação de Piên e a Comissão de Assessoramento do PMUE (Programa Municipal do Uniforme escolar) designada pelo DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024 a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência. Comissão de amostra designada abaixo:

Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck

Joice Raquel de Oliveira

Marilene Pereira Nogueira



Suzani Seidel Pinheiro

Marcia Zigovski

Mirian Balan de Oliveira

Igor Elias Telma

Daiane dos Santos

Noili Fortescki Gassner

208

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada Aos 07 (Sete dias) do mês de outubro de 2024 às 14h00min, reuniram-se no auditório da secretaria de educação os membros da comissão de amostra designada pelo DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024, representantes da secretaria de educação Sr.^a Daiane dos Santos, Sr.^a Noili Fortescki Gassner, Sr.^o Igor Elias Telma juntamente com a Sr.^a Joice Raquel de Oliveira, Sr.^a Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck representante de Pais de alunos; a Sr.^a Mirian Balan de Oliveira representante do poder executivo e a Sr.^a Marilene Pereira Nogueira; representantes dos professores para a avaliação das amostras e laudos apresentados, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada respeitando-se a ordem da classificação provisória do certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2024, os uniformes escolares, deverá seguir as especificações abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Unidade	2200	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
02	Unidade	1100	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
03	Unidade	1100	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
04	Unidade	1100	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no



			anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
04	Unidade	1100	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
04	Unidade	2200	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.
04	Unidade	2200	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.

Frisa-se que a empresa **COR BASE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 21.241.284/0001-88** entregou as amostras dos uniformes e dos laudos, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2024.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o uniforme escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		Atende ao solicitado em edital.



02	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		210 Atende ao solicitado em edital.
03	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		Atende ao solicitado em edital.
04	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		Atende ao solicitado em edital.
05	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		Atende ao solicitado em edital.
06	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		Atende ao solicitado em edital.
07	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	x		Atende ao solicitado em edital.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considerando que a finalidade da licitação é contratação da proposta mais vantajosa e, neste sentido foi considerado o licitante que apresentou a amostra do produto com o menor preço, passando-se para análise da qualidade dos produtos que esta comissão considera que a amostra atende ao que foi solicitado.



A empresa entregou as amostras, nos tecidos de excelente qualidade, de acordo com o esperado, não houve divergências nas medidas todos os itens atenderam as medidas definida nas grades de tamanho, as costuras atendendo os reforços conforme especificava em edital e com uma qualidade superior nas estampas do brasão do município.

Diante dos fatos acima expostos, considera-se a amostra apresentada como **APROVADA.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes via e-mail.

Piên, 07 de outubro de 2024.

Joice Raquel de Oliveira

Representante de Pais de alunos

Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck

Representante de Pais de alunos

Marlene Pereira Nogueira

Representante dos professores

Mirian Balan de Oliveira

Representante do Poder Executivo

Noili Fortescki Gassner

Representante da Secretaria de Educação



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

Daiane dos Santos

Representante da Secretaria de Educação

Igor Elias Telma

Representante da Secretaria de Educação

212

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
 Processo Administrativo Nº 052/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Data de Publicação: 20/08/2024 13:55:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2024 11:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA
26/08/2024 14:07:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA
27/08/2024 16:35:46	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
27/08/2024 16:52:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA
28/08/2024 17:48:13	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (11.548.931/0004-98)
Segue questionamentos em anexo.		
28/08/2024 19:15:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
28/08/2024 19:15:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
29/08/2024 09:18:40	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA
29/08/2024 09:19:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA
29/08/2024 11:54:16	CADASTRO DE PROPOSTA	TIGARE UNIFORMES LTDA
29/08/2024 14:41:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIGARE UNIFORMES LTDA
29/08/2024 16:07:06	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
30/08/2024 11:06:19	CADASTRO DE PROPOSTA	COR BASE CONFECÇOES LTDA
30/08/2024 11:45:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
30/08/2024 13:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	NP UNIFORMES LTDA
30/08/2024 15:26:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
30/08/2024 15:32:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
30/08/2024 17:01:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BID COMÉRCIO LTDA
01/09/2024 14:57:30	CADASTRO DE PROPOSTA	C.F. DE LIRA GOMES LTDA
01/09/2024 22:00:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
02/09/2024 07:59:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RS TRENTA LTDA
02/09/2024 09:28:38	CADASTRO DE PROPOSTA	JMM CONFECÇOES LTDA
02/09/2024 10:14:01	CADASTRO DE PROPOSTA	NR COMERCIO LTDA
02/09/2024 10:17:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
02/09/2024 13:21:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA
02/09/2024 13:29:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA
02/09/2024 13:35:46	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI- ME
02/09/2024 13:47:53	CADASTRO DE PROPOSTA	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA
02/09/2024 14:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	K13 CONFECÇÕES LTDA
02/09/2024 14:08:42	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCIANA DALILA DUARTE
02/09/2024 14:36:35	CADASTRO DE PROPOSTA	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02/09/2024 14:39:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

02/09/2024 15:10:53 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em resposta aos questionamentos realizados no edital:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

PROCESSO N° 3853/2024

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025

Segue:

Questionamento 01:

Resposta: Atualmente temos esse modelo padrão do uniforme, o qual foi entregue nos últimos anos, e pretendemos manter para o ano letivo de 2025, o modelo solicitado se faz necessário, levando em consideração que temos no estoque um quantitativo necessário para novas matrículas, e que poderão serem utilizadas no ano seguinte.

Não vemos adequado realizar a alteração, considerando que alguns alunos poderão receber modelos diferentes dos demais.

Questionamento 02:

Resposta: Considerando que os tamanhos das grades foram pré-definidos pela equipe da Secretaria de Educação de Piên e a Comissão de Assessoramento do PMUE (Programa Municipal do Uniforme escolar) designada pelo DECRETO N° 233, DE 11 DE JULHO DE 2024, e que nos últimos anos recebemos as bermudas masculinas nesse tamanho e não identificamos deformidade do produto.

Diante da explicação acima mantemos a grade pré-definida e enfatizamos que o produto acabado poderá sofrer uma pequena variação conforme abaixo:

Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D e 0,5cm para medida E):

02/09/2024 15:19:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E
02/09/2024 17:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
02/09/2024 17:35:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
02/09/2024 17:38:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA
02/09/2024 17:40:48	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
02/09/2024 17:43:57	CADASTRO DE PROPOSTA	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
02/09/2024 17:55:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
02/09/2024 21:21:31	CADASTRO DE PROPOSTA	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA
02/09/2024 21:39:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA
02/09/2024 22:04:27	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
02/09/2024 22:06:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
02/09/2024 22:15:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
03/09/2024 00:05:32	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
03/09/2024 04:34:25	CADASTRO DE PROPOSTA	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA
03/09/2024 07:28:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
03/09/2024 08:22:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
03/09/2024 08:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
03/09/2024 08:30:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
03/09/2024 08:32:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
03/09/2024 08:35:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
03/09/2024 09:06:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
03/09/2024 09:14:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
03/09/2024 09:40:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
03/09/2024 09:41:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamo dar inicia		
03/09/2024 09:41:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos		
03/09/2024 09:41:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
dar inicio		
03/09/2024 10:47:57	MENSAGEM	PREGOEIRO

prazo de duas horas para anexar docs faltantes, o prazo é para todos, quem já anexou só desconsiderar, após isso convoco amostras, não tera outro prazo.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 10:48:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/09/2024 10:48:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/09/2024 12:48:18

03/09/2024 11:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COR BASE CONFECÇOES LTDA adicionou o arquivo 1054af4acd13442c8f0626b311f2fe7e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2024 12:59:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos, amostra da cor base aprovada, amanhã as 10 vou abrir prazo para intenção de recurso.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA UNISSEX ESCOLAR			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 90.200,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA
Descrição: CALÇA MASCULINA ESCOLAR			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 27,05	Valor Total: 29.755,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA
Descrição: CALÇA FEMININA ESCOLAR			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 29,10	Valor Total: 32.010,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: SHORT SAIA ESCOLAR			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 24.200,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 24.200,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 35.200,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR			
de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 37.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COR BASE CONFECÇOES LTDA	074	21.241.284/0001-88	471.009,00	272.965,00		Sim
2 C.M. ORATHES CONFECÇOES E	475	12.824.334/0001-69	471.009,00	273.000,00	0,01	Não
3 PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E	333	18.466.668/0001-94	448.800,00	289.900,00	6,19	Sim
4 LUCIANA DALILA DUARTE	028	12.378.245/0001-36	465.300,00	290.000,00	0,03	Sim
5 ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	009	40.817.733/0001-38	471.009,00	290.850,00	0,29	Sim
6 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	261	22.602.420/0001-80	471.009,00	290.995,99	0,05	Sim
7 LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE	473	53.968.100/0001-72	465.300,00	299.999,00	3,09	Sim
8 VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	356	11.387.914/0001-73	470.470,00	301.998,99	0,67	Sim
9 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	077	24.728.467/0001-10	471.009,00	305.000,00	0,99	Não
10 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	601	11.991.420/0001-01	462.000,00	316.000,00	3,61	Sim
11 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	701	03.159.962/0001-86	468.809,00	335.500,00	6,17	Sim
12 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	928	30.577.619/0001-24	471.009,00	336.499,99	0,30	Sim
13 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	846	25.369.684/0003-96	471.009,00	349.000,00	3,71	Não
14 JKM COMERCIO INDUSTRIA DE	993	00.773.352/0001-80	470.635,00	349.800,00	0,23	Sim
15 TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	751	14.103.697/0001-30	471.009,00	356.899,68	2,03	Sim
16 JMM CONFECÇOES LTDA	347	48.796.844/0001-17	471.009,00	358.950,00	0,57	Sim
17 UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO	817	38.478.458/0001-23	471.009,00	369.990,90	3,08	Sim
18 SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA	097	48.243.148/0001-83	471.009,00	370.000,00	0,00	Sim
19 IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA	088	53.363.624/0001-30	471.009,00	370.150,00	0,04	Sim
20 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO	030	11.548.931/0004-98	471.009,00	379.500,00	2,53	Não
21 FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	174	07.434.746/0001-52	402.600,00	379.900,00	0,11	Sim
22 COMERCIAL S. P. MAQUINAS,	066	10.765.696/0001-09	471.009,00	398.999,00	5,03	Sim
23 JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	512	32.295.556/0001-49	471.009,00	399.000,00	0,00	Sim
24 ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	881	29.151.907/0001-33	471.009,00	400.000,00	0,25	Não
25 LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	908	55.078.312/0001-00	471.009,00	404.000,00	1,00	Sim
26 NR COMERCIO LTDA	537	30.697.423/0001-73	471.009,00	404.580,00	0,14	Sim
27 BACELAR & BACELAR LTDA	202	04.086.793/0001-64	1.650.000,00	419.000,00	3,56	Sim
28 TIGARE UNIFORMES LTDA	134	06.786.973/0001-84	471.009,00	427.999,9999	2,15	Sim
29 ESTACAO DO CONHECIMENTO	096	09.255.998/0001-40	471.009,00	443.000,00	3,50	Sim
30 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	372	07.045.994/0001-01	471.009,00	443.300,00	0,07	Sim
31 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	401	08.871.231/0001-82	471.009,00	449.609,11	1,42	Sim
32 C.F. DE LIRA GOMES LTDA	126	05.162.027/0001-02	449.900,00	449.900,00	0,06	Sim
33 NP UNIFORMES LTDA	106	33.841.838/0001-67	471.009,00	454.000,00	0,91	Sim
34 RS TRENTO LTDA	728	24.504.841/0001-02	462.000,00	462.000,00	1,76	Não
35 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E	675	01.194.890/0001-82	465.300,00	465.300,00	0,71	Sim
36 VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	08.257.978/0002-26	471.009,00	471.000,00	1,23	Não
37 BID COMÉRCIO LTDA	017	45.055.784/0001-93	471.009,00	471.009,00	0,00	Sim
38 K13 CONFECÇÕES LTDA	859	05.287.117/0001-11	471.009,00	471.009,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2024 13:55:47 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

20/08/2024 13:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2024 09:41:42	DISPUTA		
03/09/2024 09:41:42	LANCE	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 174)	402.600,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	TIGARE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 134)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 077)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	C.F. DE LIRA GOMES LTDA (PARTICIPANTE 126)	449.900,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	RS TRENTA LTDA (PARTICIPANTE 728)	462.000,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 017)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 030)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	NP UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 106)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 846)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	RÓSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 372)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	JMM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 347)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	465.300,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 801)	462.000,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	470.470,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 537)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 202)	1.650.000,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 908)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 859)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	448.800,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	465.300,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	465.300,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 881)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 401)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	468.809,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 512)	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	471.009,00
03/09/2024 09:41:42	LANCE	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	470.635,00
03/09/2024 09:42:01	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	402.599,90
03/09/2024 09:42:10	LANCE	TIGARE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 134)	448.799,9999
03/09/2024 09:42:56	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	405.500,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 09:42:59	LANCE	GOLTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	401.500,00
03/09/2024 09:43:03	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 077)	455.000,00
03/09/2024 09:43:06	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	401.499,90
03/09/2024 09:43:08	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	402.500,00
03/09/2024 09:43:39	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	400.800,00
03/09/2024 09:43:43	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	400.799,90
03/09/2024 09:43:44	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	400.799,99
03/09/2024 09:43:52	LANCE	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 881)	400.000,00
03/09/2024 09:43:54	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	400.799,89
03/09/2024 09:44:00	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	399.999,90
03/09/2024 09:44:01	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	399.999,99
03/09/2024 09:44:02	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	399.850,00
03/09/2024 09:44:09	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	399.849,90
03/09/2024 09:44:12	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	399.849,99
03/09/2024 09:44:12	LANCE	IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	370.150,00
03/09/2024 09:44:20	LANCE	JMM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 347)	365.000,00
03/09/2024 09:44:22	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	370.149,90
03/09/2024 09:44:24	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	370.149,99
03/09/2024 09:44:33	LANCE	NP UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 106)	454.000,00
03/09/2024 09:44:36	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.999,99
03/09/2024 09:44:37	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.999,90
03/09/2024 09:44:37	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	364.800,00
03/09/2024 09:44:50	LANCE	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	471.000,00
03/09/2024 09:44:52	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.799,99
03/09/2024 09:44:53	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.799,90
03/09/2024 09:44:54	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	379.850,00
03/09/2024 09:44:57	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.799,89
03/09/2024 09:45:03	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.799,79
03/09/2024 09:45:11	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.799,78
03/09/2024 09:45:18	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.799,68
03/09/2024 09:45:25	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.799,67
03/09/2024 09:45:34	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.799,57
03/09/2024 09:45:39	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.799,56
03/09/2024 09:45:48	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 077)	445.000,00
03/09/2024 09:45:49	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.799,46
03/09/2024 09:45:50	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 601)	364.700,00
03/09/2024 09:45:52	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.699,99
03/09/2024 09:45:53	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.699,89
03/09/2024 09:45:58	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.699,88
03/09/2024 09:45:59	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.699,78
03/09/2024 09:46:03	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.699,77
03/09/2024 09:46:06	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.699,67
03/09/2024 09:46:08	LANCE	TIGARE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 134)	444.999,9999
03/09/2024 09:46:09	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.699,66

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 09:46:11	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.699,56
03/09/2024 09:46:15	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 401)	449.609,11
03/09/2024 09:46:17	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.699,55
03/09/2024 09:46:23	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.699,45
03/09/2024 09:46:29	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	364.699,44
03/09/2024 09:46:29	LANCE	SUL BRASIL CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	384.263,00
03/09/2024 09:46:31	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	360.000,00
03/09/2024 09:46:33	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	364.699,34
03/09/2024 09:46:36	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 512)	399.000,00
03/09/2024 09:46:39	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	359.999,99
03/09/2024 09:46:42	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	359.999,90
03/09/2024 09:46:45	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	359.999,89
03/09/2024 09:46:52	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 601)	359.000,00
03/09/2024 09:46:55	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	359.999,79
03/09/2024 09:47:00	LANCE	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	398.999,00
03/09/2024 09:47:00	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.999,99
03/09/2024 09:47:03	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.999,89
03/09/2024 09:47:04	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	358.900,00
03/09/2024 09:47:05	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.999,88
03/09/2024 09:47:09	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.899,90
03/09/2024 09:47:11	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.899,89
03/09/2024 09:47:13	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.899,79
03/09/2024 09:47:17	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.899,78
03/09/2024 09:47:19	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.899,68
03/09/2024 09:47:23	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.899,67
03/09/2024 09:47:27	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.899,57
03/09/2024 09:47:31	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.899,56
03/09/2024 09:47:37	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	450.000,00
03/09/2024 09:47:39	LANCE	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 908)	439.000,00
03/09/2024 09:47:40	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.899,46
03/09/2024 09:47:43	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	358.799,00
03/09/2024 09:47:46	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.899,45
03/09/2024 09:47:48	LANCE	JMM CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 347)	358.950,00
03/09/2024 09:47:49	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,90
03/09/2024 09:47:54	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,89
03/09/2024 09:47:58	LANCE	TIGARE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 134)	438.999,9999
03/09/2024 09:48:02	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,79
03/09/2024 09:48:08	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,78
03/09/2024 09:48:14	LANCE	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 908)	428.000,00
03/09/2024 09:48:15	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,68
03/09/2024 09:48:20	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,67
03/09/2024 09:48:21	LANCE	TIGARE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 134)	427.999,9999
03/09/2024 09:48:26	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,57
03/09/2024 09:48:28	LANCE	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 908)	420.000,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 09:48:29	LANCE	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 174)	383.000,00
03/09/2024 09:48:31	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,56
03/09/2024 09:48:34	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,46
03/09/2024 09:48:37	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,45
03/09/2024 09:48:40	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,35
03/09/2024 09:48:47	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,34
03/09/2024 09:48:54	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	358.798,24
03/09/2024 09:48:59	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 846)	357.200,00
03/09/2024 09:48:59	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	358.798,23
03/09/2024 09:49:02	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	358.000,00
03/09/2024 09:49:03	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	358.800,00
03/09/2024 09:49:09	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	357.199,99
03/09/2024 09:49:09	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	356.900,00
03/09/2024 09:49:10	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	357.199,90
03/09/2024 09:49:12	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 537)	404.580,00
03/09/2024 09:49:16	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	356.899,99
03/09/2024 09:49:18	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	356.899,90
03/09/2024 09:49:23	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	356.899,89
03/09/2024 09:49:31	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	356.899,79
03/09/2024 09:49:39	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	350.000,00
03/09/2024 09:49:40	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	356.899,78
03/09/2024 09:49:47	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 751)	356.899,68
03/09/2024 09:49:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2024 09:49:47	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	349.999,99
03/09/2024 09:49:53	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	444.900,00
03/09/2024 09:49:58	LANCE	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 908)	404.000,00
03/09/2024 09:50:00	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	345.000,00
03/09/2024 09:50:03	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	340.000,0
03/09/2024 09:50:04	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	344.999,99
03/09/2024 09:50:07	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	343.900,00
03/09/2024 09:50:11	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 372)	443.300,00
03/09/2024 09:50:11	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	339.999,99
03/09/2024 09:50:13	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	338.900,00
03/09/2024 09:50:17	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	338.899,99
03/09/2024 09:50:24	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	325.000,00
03/09/2024 09:50:24	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	338.500,00
03/09/2024 09:50:25	LANCE	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA	382.999,90
03/09/2024 09:50:25	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	337.900,00
03/09/2024 09:50:26	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 846)	349.000,00
03/09/2024 09:50:31	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	324.900,00
03/09/2024 09:50:32	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 601)	338.000,00
03/09/2024 09:50:32	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	349.900,00
03/09/2024 09:50:35	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	324.899,99
03/09/2024 09:50:35	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	323.000,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 09:50:38	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	443.000,00
03/09/2024 09:50:38	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	323.000,00
03/09/2024 09:50:41	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	322.999,99
03/09/2024 09:50:46	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	321.900,00
03/09/2024 09:50:51	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	321.899,99
03/09/2024 09:50:53	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 202)	419.000,00
03/09/2024 09:50:55	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	318.000,00
03/09/2024 09:50:57	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	317.999,99
03/09/2024 09:50:58	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	320.000,00
03/09/2024 09:51:04	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	324.000,00
03/09/2024 09:51:04	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	315.000,00
03/09/2024 09:51:11	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	314.999,99
03/09/2024 09:51:18	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	313.500,00
03/09/2024 09:51:18	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	316.000,00
03/09/2024 09:51:19	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	313.499,99
03/09/2024 09:51:23	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	313.000,00
03/09/2024 09:51:26	LANCE	COR BASE CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	312.999,99
03/09/2024 09:51:37	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	300.000,00
03/09/2024 09:51:46	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	299.000,00
03/09/2024 09:51:50	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	299.000,00
03/09/2024 09:51:51	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	299.800,00
03/09/2024 09:51:58	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	297.500,00
03/09/2024 09:52:02	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 601)	321.000,00
03/09/2024 09:52:08	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	296.500,00
03/09/2024 09:52:12	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	296.000,00
03/09/2024 09:52:15	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	348.999,99
03/09/2024 09:52:16	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	320.999,00
03/09/2024 09:52:27	LANCE	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECOES E SILK-SCREEN LTDA	349.800,00
03/09/2024 09:52:28	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	299.000,00
03/09/2024 09:52:41	LANCE	SUL BRASIL CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	370.000,00
03/09/2024 09:52:46	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 030)	382.999,00
03/09/2024 09:53:28	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	295.000,00
03/09/2024 09:53:37	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	294.000,00
03/09/2024 09:53:39	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 601)	320.000,00
03/09/2024 09:53:57	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	319.999,00
03/09/2024 09:53:57	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	295.500,00
03/09/2024 09:54:06	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	348.998,00
03/09/2024 09:54:11	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	348.997,99
03/09/2024 09:54:17	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	348.900,00
03/09/2024 09:54:19	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	348.899,99
03/09/2024 09:54:24	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 601)	318.000,00
03/09/2024 09:54:25	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	294.000,00
03/09/2024 09:54:33	LANCE	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	293.000,00
03/09/2024 09:55:24	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	348.500,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 09:55:26	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	317.999,00
03/09/2024 09:55:34	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	348.499,99
03/09/2024 09:55:37	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 077)	360.000,00
03/09/2024 09:55:56	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	347.500,00
03/09/2024 09:56:00	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	347.499,99
03/09/2024 09:56:02	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 801)	316.000,00
03/09/2024 09:56:12	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	340.000,00
03/09/2024 09:56:17	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	339.999,99
03/09/2024 09:56:22	LANCE	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	369.990,90
03/09/2024 09:56:25	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	315.999,00
03/09/2024 09:56:26	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	330.000,00
03/09/2024 09:56:40	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	294.999,99
03/09/2024 09:57:02	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	294.800,00
03/09/2024 09:57:03	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	312.998,00
03/09/2024 09:57:05	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	312.997,99
03/09/2024 09:57:16	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	312.499,00
03/09/2024 09:57:17	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	292.000,00
03/09/2024 09:57:22	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	312.498,99
03/09/2024 09:57:25	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	310.200,00
03/09/2024 09:57:28	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	291.000,00
03/09/2024 09:57:31	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	312.489,00
03/09/2024 09:57:41	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	309.999,00
03/09/2024 09:57:44	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	290.999,99
03/09/2024 09:58:06	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	290.000,00
03/09/2024 09:58:08	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	290.000,00
03/09/2024 09:58:29	LANCE	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 174)	379.900,00
03/09/2024 09:58:31	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	288.000,00
03/09/2024 09:58:47	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 077)	325.000,01
03/09/2024 09:58:56	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	293.999,99
03/09/2024 09:59:11	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	309.800,00
03/09/2024 09:59:18	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	293.900,00
03/09/2024 10:00:09	LANCE	LUCIANA DALILA DUARTE (PARTICIPANTE 028)	290.000,00
03/09/2024 10:00:11	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 261)	290.995,99
03/09/2024 10:00:16	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	290.995,98
03/09/2024 10:00:30	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	339.990,00
03/09/2024 10:00:33	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	339.989,99
03/09/2024 10:00:36	LANCE	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)	290.850,00
03/09/2024 10:00:42	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	290.849,99
03/09/2024 10:01:13	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	339.900,00
03/09/2024 10:01:19	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	309.799,00
03/09/2024 10:01:19	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	339.899,99
03/09/2024 10:01:22	LANCE	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	289.900,00
03/09/2024 10:01:31	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	309.700,00
03/09/2024 10:01:45	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	309.599,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 10:01:47	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	338.800,00
03/09/2024 10:01:53	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	338.799,99
03/09/2024 10:01:56	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	309.000,00
03/09/2024 10:02:06	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	308.999,00
03/09/2024 10:02:15	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	308.000,00
03/09/2024 10:02:24	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	307.999,00
03/09/2024 10:02:33	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	307.000,00
03/09/2024 10:02:33	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 030)	379.500,00
03/09/2024 10:02:35	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	338.100,00
03/09/2024 10:02:42	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	306.999,00
03/09/2024 10:02:43	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	338.099,99
03/09/2024 10:02:48	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 077)	305.000,00
03/09/2024 10:02:49	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	306.000,00
03/09/2024 10:02:57	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	337.500,00
03/09/2024 10:02:58	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	304.999,00
03/09/2024 10:02:58	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	304.000,00
03/09/2024 10:03:05	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	337.499,99
03/09/2024 10:03:06	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	303.999,00
03/09/2024 10:03:16	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	302.000,00
03/09/2024 10:03:18	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	336.500,00
03/09/2024 10:03:23	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	336.499,99
03/09/2024 10:03:26	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	287.999,99
03/09/2024 10:03:31	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 701)	335.500,00
03/09/2024 10:03:35	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	301.999,00
03/09/2024 10:03:45	LANCE	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 356)	301.998,99
03/09/2024 10:03:45	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	286.000,00
03/09/2024 10:03:48	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	285.999,99
03/09/2024 10:03:58	LANCE	LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 473)	299.999,00
03/09/2024 10:03:59	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	285.000,00
03/09/2024 10:04:01	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	284.999,99
03/09/2024 10:04:10	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	283.000,00
03/09/2024 10:04:19	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	282.990,00
03/09/2024 10:04:28	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	281.000,00
03/09/2024 10:05:28	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	280.990,00
03/09/2024 10:05:36	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	280.000,00
03/09/2024 10:05:39	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	279.990,00
03/09/2024 10:05:48	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	278.000,00
03/09/2024 10:05:51	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	277.990,00
03/09/2024 10:05:58	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	277.000,00
03/09/2024 10:06:04	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	276.990,00
03/09/2024 10:06:15	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	275.000,00
03/09/2024 10:06:21	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	274.990,00
03/09/2024 10:06:31	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	273.000,00
03/09/2024 10:06:34	LANCE	COR BASE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 074)	272.990,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

03/09/2024 10:08:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 859 que apresentaram o valor de 471,009.00.

03/09/2024 10:08:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COR BASE CONFECCOES LTDA

03/09/2024 10:08:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 10:08:35 HABILITAÇÃO

03/09/2024 10:40:20 LANCE COR BASE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 074) 272.965,00

03/09/2024 10:40:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/09/2024 10:41:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/09/2024 12:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: este atestado, vc tem a Nota fiscal?

03/09/2024 12:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: pode me enviar por favor

03/09/2024 12:49:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: e-mail - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

03/09/2024 13:06:40 MENSAGEM COR BASE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 074)

Boa tarde!

03/09/2024 13:06:47 MENSAGEM COR BASE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 074)

De qual atestado?

03/09/2024 13:06:57 MENSAGEM COR BASE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 074)

nos enviamos notas fiscais

03/09/2024 13:08:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: Não precisa mais.

03/09/2024 13:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: ja validei seus documentos

03/09/2024 13:09:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: entregar amostras e laudos até dia 17/09. o local consta no edital. favor confirmar a leitura deste.

03/09/2024 13:10:04 MENSAGEM COR BASE CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 074)

ok

15/10/2024 10:29:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/10/2024 10:59:48 EM ADJUDICAÇÃO

17/10/2024 14:45:45 ADJUDICADO

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**



Protocolo Nº 3853/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Educação.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 17 de Outubro de 2024.


Eduardo D. Scheivarski

Licitações e compras



Protocolo: 3853/2024

Objeto: "registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025".

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 052/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 052/2024**, cujo objeto é "registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 03 de setembro de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis), como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.



Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

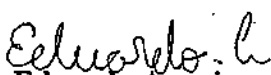
Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 22 de outubro de 2024.


Najany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

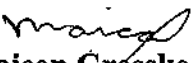
229

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

COR BASE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 272.965,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de outubro de 2024.


Maicon Grosskopf
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**

PROTOCOLO: 4246/2024

Objeto: Contratação de apresentação musical em comemoração ao aniversário de 63 anos do Município, comemorado no dia 01 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MARLON ANTONIO MORAES

02480444945

CNPJ: 47.135.304/0001-20

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

UTORIZAÇÃO 22/10/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1FD8BE58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**

PROTOCOLO: 4233/2024

Objeto: Contratação de espetáculo artístico para abertura do Natal Luz 2024, agendado para o dia 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SANDER MACHADO PRODUÇÕES

LTDA

CNPJ: 13.224.111/0001-23

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO 22/10/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5F09BF65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 072/2024**

PROTOCOLO: 4086/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica com a relocação e instalação de 7 (sete) postes na comunidade da Boa Vista.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 79.123.139/0001-82

VALOR: R\$ 45.877,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/10/2024

230

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F0ACF7CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota Municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/10/2024. Entrega das propostas: a partir 23/10/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/11/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 22 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8C5EA8FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052/2024**

O Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, o qual tem como objeto o "Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piê, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

COR BASE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 272.965,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 22 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DB24D8FB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 OUTUBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piê, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

231

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 PROTOCOLO 3853/2024

No dia vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, e o DETENTOR DA ATA **COR BASE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.241.284/0001-88, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 1102, Sala C, Centro II Alto de Mafra em Mafra/SC, CEP 89300-074, fone: (47) 8426-5873 ou (47) 9670-0691 e-mail corbaseconfeccoeslicita@aol.com; neste ato representada por Rafael Denilson Xavier inscrito no CPF sob nº 026.281.159-64.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**.

2.2. A entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta)** dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Educação:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

232

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Fornecer os uniformes na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e amostras;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;



- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado, bordados e estampas de qualidade ruim entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- h) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- m) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

234

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS - Matrícula 4765251 Assessor de Área II

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de Irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.



5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do Inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN - PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 - 3.3.90.32.00.00
	08.001.12.365.0009.2022 - 3.3.90.32.00.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

236

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;



b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

238

e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2024**.

Piên/PR, 23 de outubro de 2024.

Malcon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

COR BASE
CONFECÇÕES
LTDA:21241284
000188

COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2024

Exatidão

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
001	27537 JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	2200,00	Classificado	PRÓPRIA JAQUETA		41,00	90.200,00	*
002	27538 CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.100,00	Classificado	PRÓPRIA CALÇA		27,00	29.700,00	*
003	27539 CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.100,00	Classificado	PRÓPRIA CALÇA		29,10	32.010,00	*
004	27540 SHORT SÁIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.100,00	Classificado	PRÓPRIA SHORT SÁIA		22,00	24.200,00	*
005	27541 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	1.100,00	Classificado	PRÓPRIA BERMUDA		22,00	24.200,00	*
006	27542 CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	2.200,00	Classificado	PRÓPRIA CAMISETA		16,00	35.200,00	*
007	27543 CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XGG.	UN	2.200,00	Classificado	PRÓPRIA CAMISETA		17,00	37.400,00	*
VALOR TOTAL:							27.965,00		



Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2024.

Piñ/PR, 17 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:BF95292D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Caminhão Munc, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/10/2024. **Entrega das propostas:** a partir 24/10/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 18/11/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 23 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:BF7051DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF. Bem como empresa especializada em fabricação e instalação de itens em granito liso por m² (metro quadrado) e metro linear. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/10/2024. **Entrega das propostas:** a partir 24/10/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/11/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 23 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:6DF89D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 240/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2024

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de caminhão-pipa, abastecido com água potável, equipado com mangueiras esguichos, motor bomba e motorista, para atendimento aos sistemas rurais de abastecimento de água do Município de Piñ.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 22 de outubro de 2024

Coordenação de Contratos.Compras e Licitações

241

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:7206BA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 241/2024

EXTRATO DE ATA

ATA 241/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2024

COR BASE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.284/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 272.965,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piñ, para o ano letivo de 2025 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2024

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:90B26CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

PROTOCOLO: 4227/2024

Objeto: Contratação de Show Nacional Rio Negro e Solimões para abertura Natal Luz 2024 agendado para 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ-PR

PESSOA JURÍDICA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 36.149.883/0001-43

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO 23/10/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:F7320F7A